



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº
1837

Projeto 'Orla em Movimento' está de volta e vai agitar Itacuruçá nos dias 1 e 2 de julho



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
YouTube Facebook Instagram /PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

EXTRATO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ADESÃO N º 29/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/SEMUS/2022 -PROCESSO Nº 2172/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: MED SUR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Tendo em vista que foi verificado o erro material no valor unitário e total do item 41, bem como o total geral na tabela da Adesão nº 029/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 19 de junho de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020-PROCESSO Nº 14966/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: FORTE GASES COMERCIO LTDA ME
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo a retificação quanto ao erro material na multiplicação do item 02, no seu resultado final, referente a tabela do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2020;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 16 de junho de 2023.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71A/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10015/2021 -FINS DE PUBLICAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
Contratado: LEFE EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
Fundamentação Legal: artigo 57, II da lei 8.666/93 e da lei 8245/91 e suas alterações.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo com aplicação de reajuste ao objeto do contrato 71A/2022 que tem por escopo a contratação de empresa especializada em serviços de fretamento de veículos, com serviço de condução e sem fornecimento de combustível, destinado ao transporte municipal e intermunicipal de passageiros, usuários dos espaços desta Secretaria (CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVENIENCIA DA 3º IDADE, CECAP, ABRIGO), conforme termo de referência.

Prazo: Dá-se a este termo aditivo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de vencimento do Contrato Primitivo.
Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor global de R\$547.238,45 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1660. 04.01.01.08.244.0017.2044.3.3.90.39.00.1661, 04.01.01.08.244.0017.2049.3.3.90.39.00.1660 e 04.01.01.08.244.0017.2055.3.3.90.39.00.1660
Data da Assinatura: Mangaratiba, 11 de maio de 2023.

PORTARIA N.º 0882 DE 20 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) STEFANY FERREIRA FRANÇA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇAO DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0883 DE 20 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) JERUSA GUILHERME VICTOR DE PAIVA NETO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇAO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0884 DE 20 DE JUNHO DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) VINICIUS RIBEIRO CRUZ, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇAO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques (cumulativamente)	Secretário Municipal de Meio Ambiente Shayene Figueiredo Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsiores	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Eduardo Estrela dos Santos (cumulativamente)	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0885 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DAVID RIBEIRO PEREIRA MONTEIRO, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 02 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0886 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) GABRIELLE CARDOSO SERRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 02 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0887 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WANDO DA CONCEIÇÃO SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0888 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THIAGO RODRIGUES SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSI, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0889 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JOSE CARLOS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0890 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) PATRICK THAUA RUFINO DE MATOS SILVA, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GOVERNO, Símbolo CDR,

do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0891 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JULIANA COSTA ALVES ROSA MATEUS, para exercer o Cargo de COORDENADOR DE GOVERNO, Símbolo CDR, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0892 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) DIONICE DA SILVA MIRANDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA N.º 0893 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JORGE DA SILVA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de junho de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 2019 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, de 27 de abril de 2015, Art.2º,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 10089, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 02 (DOIS) anos de licença sem vencimento, com efeito retroativo a partir de 01/06/2023 a 30/05/2025, conforme Processo n.º 02227/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2020 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no

Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora ROSANA DE JESUS RIBEIRO MOREIRA, matrícula n.º 10851, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 120 (CENTO E VINTE) dias de licença maternidade, com efeito retroativo a partir de 14/05/2023 a 10/09/2023, conforme processo n.º 07594/2023.

PORTARIA ADM N. 2021 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade concedida à servidora ROSANA DE JESUS RIBEIRO MOREIRA, matrícula n.º 10851, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 11/09/2023 a 09/11/2023, conforme processo n.º 07584/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2022 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CAMILA NOGUEIRA SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 941, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 02/05/2023 a 26/01/2024, conforme processo n.º 14150/2022.

PORTARIA ADM. N.º 2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) CREUZA MARIA SILVA DA ROCHA, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 3233, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, a partir de 13/06/2023 a 10/09/2023, conforme processo n.º 05566/2023.

PORTARIA ADM. Nº 2024 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 90 (NOVENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) BIANCA CYPRIANO ROSA, PROFESSOR II, matrícula n.º 940, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 25/05/2023 a 22/08/2023, conforme processo n.º 15625/2022.

PORTARIA ADM. Nº 2025 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 60 (SESSENTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) LEONARDO BALLADOS SANTOS, PROFESSOR I, matrícula n.º 10265, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 11/05/2023 a 09/07/2023, conforme processo n.º 04806/2023.

PORTARIA ADM. Nº 2026 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) RUTH DA SILVA MENDES, MERENDEIRO (A), matrícula n.º 2939, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo n.º 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, com efeito retroativo a partir de 21/05/2023 a 19/06/2023, conforme processo n.º 04808/2023.

PORTARIA ADM N. 2027 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor MARCOS AURELIO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula n.º 78633, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, com efeito retroativo a partir de 29/05/2023 a 27/06/2023, conforme processo n.º 07565/2023.

PORTARIA ADM N. 2028 DE 02 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto n.º 3360, Art. 2º de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias, de LICENÇA PATERNIDADE, ao servidor JOAO LUIZ DA SILVA ELIAS, matrícula n.º 78636, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 28/05/2023 a 26/06/2023, conforme processo n.º 07548/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2029 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 2166, lotado(a)

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/04/2023 a 17/05/2023, conforme processo n.º 00235/2020.

PORTARIA ADM. N.º 2030 DE 02 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos da Delegação de competência que lhe foi atribuída no Decreto n.º 4.131 de 03 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Conceder 30 (TRINTA) dias de licença médica a(o) servidor(a) ELIANE ROCHA GOMES SILVA, PROFESSOR II, matrícula n.º 1229, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 18/04/2023 a 17/05/2023, conforme processo n.º 00235/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 02 de junho de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 2097 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0452/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIA VITORIA CARDOSO MEIRELLES, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2098 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0505/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) PAMELA CARDOSO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2099 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0400/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VALQUIRIA BRAGA TEIXEIRA BARROS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2100 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0594/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANA CAROLINA PEREIRA GUIMARAES, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO FAZENDARIO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2101 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0016/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) TALITA SILVA CABRAL, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2102 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0720/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARILZA CARDOSO MARTINS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2103 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0432/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) GUSTAVO ADOLPHO DA ROCHA BUSSE, do Cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2104 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 0498/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) EDISON RAMOS, do Cargo de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2105 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto n.º 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria n.º 1962/2020,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) MICHELLE ALESSANDRA VIEIRA BELEM MACHADO, do Cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, matrícula nº 10547, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023, conforme processo nº 07539/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2106 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0626/2023, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) RAYSSA DA VEIGA STOFELIS LOBO, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 10978, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 07 de junho de 2023, conforme processo nº 07937/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2107 DE 13 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1227/2023, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) LORENA LUANA BARBOSA GOMES DOS SANTOS, do Cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, matrícula nº 11168, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, a partir de 14 de junho de 2023, conforme processo nº 08037/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de junho de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 2109 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) CELIO ALVES FERREIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 1139, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2007/2012, a partir de 01/07/2023 a 28/09/2023, conforme processo nº. 07762/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2110 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) VALERIO LUIZ PONTES JARDIM, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3336, lotado(a) no(a) SECRETARIA

MUNICIPAL DE TRÂNSITO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, a partir de 01/07/2023 a 28/09/2023, conforme processo nº. 07692/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de junho de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023

PORTARIA ADM. N.º 2150 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) AVANI LUIZ VIDAL DE OLIVEIRA, PROFESSOR II, matrícula nº 1351, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, 180 (CENTO E OITENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, 2015/2020, com efeito retroativo a partir de 08/05/2023 a 03/11/2023, conforme processo nº. 05415/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2151 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Conceder a(o) servidor(a) ANDRE JOBERTO TORRES, GUARDA MUNICIPAL, matrícula nº 3330, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2018/2023, a partir de 01/07/2023 a 28/09/2023, conforme processo nº. 05118/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2152 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1207/2023, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) WAGNER SOUZA DA SILVA, do Cargo de PROFESSOR II, matrícula nº 11186, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13 de junho de 2023, conforme processo nº 08066/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2153 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0172/2023, **RESOLVE:**

Exonerar a pedido, o(a) Senhor(a) PALOMA SOARES DOS SANTOS, do Cargo de RECEPCIONISTA, matrícula nº 10833, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de

02 de junho de 2023, conforme processo nº 07666/2023.

PORTARIA ADM. N.º 2226 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0394/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BRENDA LUIZA ALCANTARA DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2227 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0798/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) VERONICA DA SILVA FONTE DE OLIVEIRA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2228 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 968/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ELIZEU CARLOS DE ASSIS, do Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PUBLICOS, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2229 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0261/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DAVID RIBEIRO PEREIRA MONTEIRO, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2230 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1031/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MIRDILANE VIEIRA MAIA DUARTE, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 2231 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0515/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MELQUISEDEQUE DAS FLORES CASTRO, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de junho de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de junho de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0751/2023

PORTARIA N.º 2233 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3285/2021, RESOLVE:

Art. 1º Destituir o(a) Senhor(a) JUAREZ FERRAZ DA SILVA, código nº 78452, da atribuição de membro da COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MULTAS, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 4838 de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

PORTARIA N.º 2234 DE 20 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 3285/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) Senhor(a) RÔMULO MICELI ESTEVES, Matrícula nº 10504, para a atribuição de membro da COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE MULTAS, na forma do art. 2º do Decreto Municipal nº 4838 de 05 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 20 de junho de 2023.
Braz Marcos da Silva Marques
Secretário Municipal de Administração
Portaria 0751/2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4849 DE 24 DE MAIO DE 2023.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de R\$ 5.402.912,26 (cinco milhões quatrocentos e dois mil novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), em favor de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
12	03.01.01.10.122.0007.2019	3.1.90.04.00	15001002	R\$10.000,00	
13	03.01.01.10.122.0007.2019	3.3.90.14.00	15001002	R\$30.000,00	
14	03.01.01.10.122.0007.2019	3.3.90.30.00	15001002	R\$30.000,00	
15	03.01.01.10.122.0007.2019	3.3.90.39.00	15001002	R\$15.000,00	
16	03.01.01.10.122.0007.2019	4.4.90.52.00	15001002	R\$50.000,00	
46	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$40.000,00	
52	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	15001002	R\$71.000,00	
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$180.000,00	
111	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000	R\$855.051,92	
115	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040000	R\$857.433,58	
198	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.90.11.00	15001001	R\$100.000,00	
291	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040000	R\$1.387.479,00	
356	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17080000	R\$300.000,00	
359	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17050000	R\$50.703,84	
360	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17080000	R\$800.000,00	
565	02.24.01.26.782.0003.2053	3.3.90.39.00	17040000	R\$90.650,00	
615	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.92.00	15001001	R\$9.000,00	
619	02.25.01.23.695.0016.2013	3.3.90.39.00	17040000	R\$326.593,92	
624	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.30.00	17050000	R\$200.000,00	
31	02.03.01.23.691.0010.2006	4.4.90.52.00	17040000		R\$7.638,23
46	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.13.00	17040000		R\$294.748,39
49	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.91.13.00	17040000		R\$898.767,20
51	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.36.00	16350000		R\$40.000,00
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000		R\$348.817,32
65	02.04.01.28.843.0019.2028	4.6.90.71.00	15000000		R\$68.000,00
84	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15001001		R\$100.000,00
121	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.13.00	17040000		R\$111.207,33
133	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	17050000		R\$50.703,84



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
169	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$218.000,00
184	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.91.13.00	17040000		R\$200.000,00
208	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	17040000		R\$300.000,00
255	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	17040000		R\$100.557,83
259	02.08.02.27.813.0015.2042	4.4.90.52.00	17040000		R\$20.000,00
281	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$44.875,42
283	02.09.01.08.244.0019.2007	3.3.90.92.00	17040000		R\$35.339,44
336	02.12.01.04.126.0008.2069	4.4.90.52.00	17040000		R\$13.870,65
349	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.30.00	17040000		R\$353.120,00
350	02.13.01.15.451.0002.1006	3.3.90.30.00	17080000		R\$97.125,34
357	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	15000000		R\$9.000,00
358	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17040000		R\$112.500,00
359	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17050000		R\$200.000,00
360	02.13.01.15.451.0002.1009	3.3.90.39.00	17080000		R\$300.000,00
373	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	17040000		R\$100.000,00
375	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.30.00	17080000		R\$259.130,30
377	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17040000		R\$212.976,37
379	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17080000		R\$393.744,36
438	02.15.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$10.840,00
456	02.17.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	17040000		R\$20.000,00
459	02.17.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$20.000,00
463	02.17.02.23.695.0016.2065	3.3.90.39.00	17040000		R\$110.000,00
467	02.17.02.23.695.0016.2078	3.3.90.30.00	17040000		R\$50.000,00
469	02.17.02.23.695.0016.2078	3.3.90.39.00	17040000		R\$50.000,00
488	02.19.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15001002		R\$1.000,00
489	02.19.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15001002		R\$1.000,00
490	02.19.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	15001002		R\$1.000,00
524	02.22.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	15000000		R\$135.000,00
582	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17080000		R\$50.000,00
596	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.30.00	17040000		R\$63.950,24
TOTAL				R\$5.402.912,26	R\$5.402.912,26

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 4º, da Lei municipal nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 24 de maio de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.851 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Prefeitura municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 36.059,94 (Trinta e seis mil, cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
617	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	15700000	R\$ 36.059,94
	TOTAL			R\$ 36.059,94

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos do Termo de Compromisso 202103956-1, Agencia do Banco do Brasil nº 3836-9 / conta 24380-9.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.852 DE 01 JUNHO DE 2023.

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE
MANGARATIBA”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do **Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 826.684,34 (Oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com quadro abaixo:

Ficha	Codigo Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação
	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350000	R\$ 626.684,34
	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350000	R\$ 200.000,00
	TOTAL			R\$ 826.684,34

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente à Lei nº. 1.474 de 16 de dezembro 2022, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundos de repasse do Royalties Lei nº 12.858/13.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 01 de junho de 2023.

Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.496, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Institui o CÓDIGO DISCIPLINAR DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, RJ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

CAPÍTULO - I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Este Código Disciplinar aplica-se a todas as modalidades da prestação do Serviço de Táxi;

Art. 2.º As disposições e sanções administrativas de natureza disciplinar prevista neste Código, aplica-se a todo e qualquer titular da autorização e Motorista Auxiliar do Serviço de Táxi.

CAPÍTULO - II

DAS OBRIGAÇÕES DOS AUTORIZATÁRIOS DO SERVIÇO DE TÁXI E SANÇÕES APLICÁVEIS

Seção I

DAS OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 3.º Os Titulares de autorização para prestação do Serviço de Táxi deverão cumprir rigorosamente todas as obrigações administrativas estabelecidas pelo Poder Público Municipal. Serão penalizadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes condutas:

I – Deixar de requerer a baixa do termo ou alteração cadastral dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

Infração: Gravíssima

Penalidade: multa (Grupo E-1)

II – Permitir que outra pessoa exerça a função de condutor no Serviço de Táxi sem que esteja devidamente registrado.

Penalidade: Cassação da autorização.

III – Manter em serviço motoristas portadores de doenças contagiosa, infectocontagiosa ou que coloque em risco a saúde ou a vida dos usuários.

Infração: Gravíssima



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

IV – Deixar de comunicar a Secretaria Municipal de Transportes toda e qualquer exclusão de motorista auxiliar, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

Infração: Leve

Penalidade: Multa (Grupo E-4)

V- Deixar de instruir os motoristas auxiliares quanto às determinações da Secretaria Municipal de Transportes.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

VI – Deixar de identificar o infrator no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da autuação.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Parágrafo único: Após o prazo previsto no inciso anterior, não havendo a devida identificação, será lavrada nova multa em desfavor do titular da autorização, mantida a penalidade originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de 12 (doze) meses.

Art. 4.º O Titular de autorização tem o dever de colaborar com a fiscalização, permitindo aos agentes credenciados o acesso ao veículo, caracterizando-se como penalizável não autorizar a fiscalização.

Infração: Grave

Multa: Multa (Grupo E-2)

Art. 5.º O Titular de autorização submeterá os veículos à vistoria anual ordinária efetuada pela Secretaria Municipal de Mangaratiba, de acordo com o calendário instituído. Deixar de efetuar a vistoria ordinária ou extraordinária por 01 (um) ano.

Infração: Gravíssima

Multa: Multa (Grupo E-2)

Parágrafo único. Caso exceda 02 (dois) anos será aplicado a penalidade descrita no Art 9º Item VI do Código Disciplinar.

Art. 6.º Os documentos pertinentes ao veículo devem encontrar-se no interior do mesmo, à disposição da fiscalização. Não estar no veículo no momento da fiscalização o CRLV original emitido pelo Detran-RJ, o Certificado de Vistoria Anual atualizado emitido pela Secretaria Municipal de Transportes.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

Medida Administrativa: Retenção do Veículo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 7.º O não cumprimento, na forma e nos prazos determinados, de ordens ou obrigações notificadas através de ofícios ordinários ou extraordinários, bem como decretos, convocações, intimações, comunicados e outros expedidos pela Secretaria Municipal de Transportes, efetivadas diretamente, através de meios de comunicação ou Diário Oficial do Município de Mangaratiba, sujeita ao titular da autorização infrator à seguinte penalidade/sanção, para cada transgressão.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Art. 8.º O Titulares da autorização não poderá veicular ou divulgar qualquer tipo de comunicação, aviso, publicidade, publicação ou programação através de qualquer tipo de mídia, nas partes internas ou externas do veículo, sem prévia autorização expressa da Secretaria Municipal de Transportes, salvo aquelas determinadas pelo mesmo, aplicando-se a seguinte penalidade/sanção, por veículo, para cada transgressão.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

Medida Administrativa: Retenção do veículo.

Seção II

DAS OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS

Art. 9.º Somente são admitidos para a prestação do Serviço de Táxi os veículos licenciados no Município de Mangaratiba na categoria aluguel, devidamente registrados e cadastrados na Secretaria Municipal de Transportes estando por esta devidamente vistoriado e aprovado e com vida útil até o limite máximo estabelecido na normatização vigente, caracterizando como penalizáveis, isolada ou cumulativamente, os seguintes procedimentos:

I – Deixar de cumprir o horário de operação determinado no regulamento (por semana).

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

II- Colocar em operação veículo não registrado na Secretaria Municipal de Transportes – (penalidade/sanção por veículo).

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

III – Colocar em operação veículo com a vida útil vencida – (penalidade/sanção por veículo).

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Apreensão do Veículo

IV – Colocar em operação veículo com selo de vistoria pertencente a outro veículo – (penalidade/sanção por veículo).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Apreensão do veículo.

V – Colocar em operação veículo que esteja proibido de operar, sem prévia autorização da Secretaria Municipal de Transportes – (penalidade/sanção por veículo).

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

VI – Colocar em operação veículo não submetido à vistoria anual ordinária efetuada pela Secretaria Municipal de Mangaratiba, estando com o selo de vistoria vencido ou sem o selo de vistoria – (penalidade/sanção por veículo).

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Apreensão do veículo.

VII – Colocar em operação veículo com “layout” externo ou pintura externa em desacordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transportes – (penalidade/sanção por veículo).

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Apreensão do veículo.

VIII – Não apresentar apólice de seguro APP de responsabilidade civil, na vigência:

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

IX – Executar qualquer serviço não autorizado pela Secretaria Municipal de Transportes

(penalidade/sanção por veículo).

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Apreensão do veículo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 10. A manutenção dos veículos deve ser feita em local adequado, podendo ser feita em oficina própria ou de terceiros, caracterizando-se como penalizáveis, individual ou cumulativamente, os seguintes procedimentos:

I – Abastecimento de veículo com passageiros em seu interior.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

II – Executar serviço de manutenção do veículo em via pública, exceto os emergenciais de pequena duração.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Apreensão do veículo.

Seção III

DO ESTADO DOS VEÍCULOS EM OPERAÇÃO

Art. 11. O titular da autorização deve disponibilizar aos passageiros veículo em bom estado de conservação e que atendam aos requisitos de higiene, conforto e segurança, mantendo-se as características físicas aprovadas para cada um deles, caracterizando-se como penalizáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes irregularidades:

I – Falta, incorreção ou alteração de informação gráfica obrigatória.

Infração: Leve

Penalidade: Multa (Grupo E-4)

II – Inoperância ou mau funcionamento do sistema de ar condicionado.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

III – Falta, inoperância ou mau funcionamento das luminárias internas do veículo.

Infração: Leve

Penalidade: Multa (Grupo E-4)

IV – Mau funcionamento das janelas, falta de vidros ou vidros das janelas quebrados.

Infração: Gravíssimo

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

V – Mau estado de bancos, por estofamento rasgado, molejo, molhado, com mofo ou estofos sem efeito, por parte quebrada ou ausente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Infração: Leve

Penalidade: Multa (Grupo E-4)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

VI – Falta de limpeza interna ou externa

Infração: Leve

Penalidade: Multa (Grupo E-4)

VII – Mau estado da carroceria do veículo.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

VIII – Mau estado da pintura do veículo.

Infração: Leve

Penalidade: Multa (Grupo E-4)

IX – Veículo com pára-brisa trincado, quebrado ou rachado.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

X – Falta de para-choque dianteiro ou traseiro.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

XI – Falta, inoperância, mau funcionamento ou prazo de validade do extintor de incêndio vencido: Conforme a RESOLUÇÃO nº 556/2015/CONTRAN.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

XII – Falta, inoperância ou mau funcionamento do limpador de para-brisa.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

XIII – Falta ou inoperância de luzes nas lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira) ou pisca-alerta.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

XIV – Falta ou inoperância de luz nas lanternas indicadoras de acionamento de freio e/ou de marcha a ré.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

XV – Falta ou avaria de óculo de lanternas indicadoras de direção (dianteira, lateral e/ou traseira), de parada ou de estacionamento de freio e/ou de marcha à ré.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

XVI – Falta ou mau estado de espelho retrovisor externo.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

XVII – Falta ou mau estado de conservação do espelho retrovisor interno.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

XVIII – Falta ou inoperância de velocímetro e odômetro.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

XIX – Inoperância do sistema de freio de estacionamento.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

XX – Alteração de característica aprovada para o veículo não prevista nos incisos anteriores.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 12. O Veículo deve apresentar boas condições mecânicas, mantendo-se as características físicas aprovadas para cada veículo, caracterizando-se com penalizáveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes irregularidades, que devem serem verificadas em local adequado:

I – Falta ou inoperância do motor de partida.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

II – Embreagem com defeito.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

III- Caixa de marcha com defeito.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

IV – Pneus carecas, inclusive o estepe e rodas com defeito.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

V – Sistema de escapamento e silenciador com defeito.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

VI – Vazamento de combustível, óleo lubrificante, óleo de caixa ou hidráulico.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

VII – Falta ou inoperância de amortecedores e outros componentes da suspensão.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

VIII – Alteração de característica aprovada para o veículo não prevista nos incisos anteriores.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administrativa: Retirada do veículo de operação.

CAPÍTULO - IV

DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AOS AUTORIZATÁRIOS E AUXILIARES DO SERVIÇO DE TÁXI E SANÇÕES APLICÁVEIS

Seção I

DA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Art. 13. O Titular da autorização e o Motorista Auxiliar deverão portar, de modo ostensivo, o Cartão de Identificação de Condutor do Serviço de Táxi original, caracterizando-se a sua ausência como penalizável com a seguinte sanção:

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Seção II

DO RELACIONAMENTO SOCIAL

Art. 14. O Titular da autorização e o Motorista Auxiliar, no exercício da sua função, deverão tratar os passageiros e cidadãos em geral com respeito, atenção e urbanidade, caracterizando-se como penalizáveis os seguintes procedimentos:

I – Arrancar ou frear bruscamente o veículo.

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

II – Obstruir a via, especialmente o cruzamento de vias, com o veículo parado.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

III – Comprometer a segurança de terceiros.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

IV – Utilizar fones de ouvidos ou telefone celular.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Infração: Média

Penalidade: Multa (Grupo E-3)

Art. 15. O Titular da autorização e o Motorista Auxiliar não devem.

I – Exercer suas funções alcoolizados, sob efeito de tóxico ou droga que afete de quaisquer modos as condições físicas e mentais necessárias à prestação dos serviços.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

II – Fumar no interior do veículo.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

III – Portar arma de qualquer espécie, assim como mantê-la no veículo.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

IV – Transportar e/ou permitir o transporte de qualquer mercadoria de manuseio e/ou uso proibido.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

V – Trafegar acima da velocidade permitida, de acordo com a classificação da via pelo Código de Trânsito Brasileiro.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

VI – Desrespeitar a capacidade autorizada de passageiros do veículo.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

VII – Deixar de manter no veículo os documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Transportes.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

VIII – Falta de educação, urbanidade ou tratamento desleal com o usuário do serviço.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

IX – Exigir o pagamento da tarifa em caso de interrupção da viagem, causadas por problemas no veículo ou no condutor.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

X – Efetuar a cobrança da tarifa de forma indevida ou não autorizada.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

Medida Administração: Cassação da autorização

XI – Recusar passageiros ou viagens, exceto quando em conformidade com as definições no regulamento.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

XII – Cobrar transporte de volumes, exceto quando em conformidade com a previsão do regulamento.

Infração: Gravíssima

Penalidade: Multa (Grupo E-1)

XIII – Trabalhar sem prezar o devido cuidado com a aparência ou em desacordo com o tipo de roupa previsto no regulamento.

Infração: Grave

Penalidade: Multa (Grupo E-2)

Seção III

DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 16. O motorista auxiliar tem o dever de colaborar com a fiscalização, permitindo aos agentes credenciados o acesso ao veículo, caracterizando-se como penalizáveis os seguintes procedimentos:

I – Impedir ou dificultar o acesso do agente fiscalizador as informações operacionais ordinárias.

Infração: Grave

Multa: Multa (Grupo E-2)

II – Desautorizar a fiscalização.

Infração: Grave

Multa: Multa (Grupo E-2)

III – Omitir informações sobre irregularidades operacionais de que tenha conhecimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Infração: Grave

Multa: Multa (Grupo E-2)

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Seção I

INFRAÇÕES

Art. 17. A Secretaria Municipal de Transportes, na esfera das suas competências e considerando o disposto neste Código Disciplinar, aplicará as infrações nele previstas as seguintes sanções:

I – Multa, constitui a penalidade aplicável quando houver infração a requisitos técnicos que afetem à segurança e o conforto dos usuários dos serviços, de acordo com os valores estabelecidos neste código pelo Poder Público municipal, com os acréscimos percentuais previstos, quando cabíveis e demais agravantes, nos casos de reincidências;

II – As infrações punidas com multa classificam-se de acordo com sua gravidade, em quatro categorias:

- a) infração de natureza gravíssima;
- b) infração de natureza grave;
- c) infração de natureza média;
- d) infração de natureza leve;

III – A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

- a) gravíssima – 07 (sete) pontos;
- b) grave – 05 (cinco) pontos;
- c) média – 04 (quatro) pontos;
- d) leve – 03 (três) pontos;

IV – O motorista auxiliar que atingir a contagem de 20 (vinte) pontos no ano civil, terá que cumprir 30 (trinta) dias de suspensão;

V – A contagem do tempo que se trata o inciso anterior se iniciará no dia 01 de janeiro às 00:01 e terminará em 31 de dezembro às 23:59;

VI – Quando o motorista auxiliar do autorizatário praticar, além dos elencados no regulamento sobre a cassação da autorização e durante a execução do serviço, ato irregular que tenha como consequência caracterização de possível crime, respeitado o direito de ampla defesa e esgotado os recursos cabíveis, poderá ser decretada a cassação do registro de auxiliar e / ou da autorização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 18. As multas, prevista no art 17, I, deste Código Disciplinar, também classificam-se em quatro categorias, de acordo com sua gravidade:

I- Grupo E-1: infração de natureza gravíssima, punida com multa de valor correspondente a 180 (cento e oitenta) UFIR-RJ;

II -Grupo E-2: infração de natureza grave, punida com multa de valor correspondente a 120 (cento e vinte) UFIR-RJ;

III- Grupo E-3: infração de natureza média, punida com multa de valor correspondente a 80 (oitenta) UFIR-RJ;

IV- Grupo E-4: infração de natureza leve, punida com multa de valor correspondente a 40 (quarenta) UFIR-RJ;

Art. 19. Os valores das multas serão atualizados automaticamente, de acordo com a atualização da Unidade Fiscal de Referência no Estado do Rio de Janeiro, ou outra norma que venha a substituí-la.

Parágrafo único. Os valores das multas não pagos no vencimento, conforme data expressa na notificação, sofrerão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Seção II

DA AUTUAÇÃO

Art. 20. Ocorrendo a infração prevista no Código Disciplinar, lavrar-se-á auto de infração, do qual constará:

I – Tipificação da infração;

II – Local, data e hora do cometimento da infração;

III – Número da placa do veículo, bem como o número de registro junto à pela Secretaria Municipal de Mangaratiba;

IV – Registro do recolhimento do Certificado de Vistoria Anual do Veículo, emitido pela Secretaria Municipal de Transportes, caso seja aplicável;

V – Identificação do agente autuante, com o devido número de sua matrícula;

Seção III

DAS NOTIFICAÇÕES

Art. 21. Constatada a infração, será expedida notificação de autuação pelo poder público municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ficando concedido igual prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de defesa administrativa, quando serão apreciadas a consistência e legalidade da pretensão punitiva pelo agente/órgão autuante.

Art. 22. Após a apreciação da defesa administrativa de que se trata o artigo anterior, no caso de resultado desfavorável ao autuado, ou após decorrido o prazo para apresentação da defesa sem manifestação do notificado, será expedida a notificação, impondo a penalidade e/ou medida administrativa cabível.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 23. Em qualquer caso, as notificações de autuação e de penalidade e/ou medida administrativa serão sempre enviadas ao Titular da autorização, sendo expedidas e enviadas para o endereço do Titular da autorização constante no cadastro da pela Secretaria Municipal de Transportes.

Parágrafo único: No caso específico de infração atribuída ao motorista auxiliar, este será notificado da mesma forma, prazos e condições do Titular da autorização.

Art. 24. Na notificação deverá constar a data do término do prazo para apresentação da defesa administrativa pelo interessado, que não será inferior a 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação da penalidade e/ou medida administrativa.

Art. 25. No caso de penalidade de multa, não havendo interesse na apresentação da defesa administrativa, a data para o recolhimento de seu valor será a mesma indicada no artigo anterior para a apresentação da referida defesa.

Seção IV

DOS RECURSOS E DOS JULGAMENTOS

Art. 26. Compete ao órgão atuador junto a Secretaria Municipal de Transportes, como instância revisional, conhecer e apreciar recursos contra as autuações devidamente notificadas, na forma do artigo 20 deste Código Disciplinar.

Parágrafo único: O prazo para interposição de recurso contra a autuação de que se trata o caput deste artigo, será de 30 (trinta) dias, contado da data de intimação do ato, devendo ser julgado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 27. Da decisão do órgão atuador cabe recurso em última instância ao Secretário Municipal de Transportes, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da intimação do ato, devendo ser julgado no mesmo prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único: A apreciação do recurso previsto no caput deste artigo, encerra a instância administrativa de julgamento de infrações.

Art. 28. A interposição de recurso não acarreta efeito suspensivo da penalidade.

Parágrafo único: Caso os recursos não sejam julgados dentro dos prazos previstos nos artigos antecedentes desta Seção IV, o Secretário Municipal de Transportes, poderá conceder-lhe efeito suspensivo, de ofício ou a pedido do recorrente.

Art. 29. O recurso contra a imposição de multa poderá ser interposto no prazo legal sem o recolhimento do seu valor e, no caso de ter sido efetivado o recolhimento da multa previamente à interposição do recurso, se este vier a ser julgado procedente a importância paga será devolvida, devidamente atualizada pela UFIR-RJ.

Art. 30. Esgotados os recursos, as penalidades e/ou medidas administrativas aplicadas no termos do Código Disciplinar serão cadastradas nos registros adequados da pela Secretaria Municipal de Transportes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 31. A aplicação da pena de extinção da autorização ou de declaração de inidoneidade será precedida de processo administrativo específico, instaurado por ato do Secretário de Transportes de Mangaratiba.

§ 1.º O processo será conduzido por uma Comissão composta por 3 (três) servidores designados pelo Secretário de Transportes de Mangaratiba.

§ 2.º Após a instauração, o autorizatário será notificado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa escrita, sendo-lhe facultada a vista do processo no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

§ 3.º Concluído o prazo para apresentação de defesa, o processo será instruído relatado conclusivamente pela Comissão, sendo, em seguida, submetido ao julgamento do Secretário de Transportes de Mangaratiba.

§ 4.º Da decisão que determinar a aplicação das penas de extinção da autorização ou de declaração de inidoneidade caberá, uma vez notificado o autorizatário, recurso ao Conselho Municipal de Transporte, com efeito suspensivo, a ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 32. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de junho de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA –26/4/2023

Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública
Municipal Direta, Autárquica e Fundacional

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte três, remotamente, realizou-se a Sessão Ordinária da Comissão de revisão dos Contratos Administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme o Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, estando presentes a Presidente Paloma Sapede Silvério, o Vice-Presidente Adilson Câmara, os Membros: Flávio de Araújo Silva, Gabrielle Bauerfeldt Varella, Jacques Barbosa Pereira, Maurício Zacarias Neto, Robson da Silva Machado e Secretária Geral Eliana Dias Alves Firmino. Antes da abertura da sessão, a Presidente colocou em pauta a Ata da reunião ordinária realizada em 18/04/2023, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Aproveitando a oportunidade passou a ordem do dia: Análise do contrato vigente n.º 4.888/2019, de iluminação pública. Deu-se por encerrada esta sessão às dezessete horas e cinco minutos, do dia vinte e seis de abril de dois mil e vinte e três, da qual lavrei a presente Ata, que assinada por mim.....Eliana Dias Alves Firmino, Secretária Geral, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Paloma Sapede Silvério
Presidente da Comissão

Adilson Câmara
Vice-Presidente

Maurício Zacarias Neto
Membro

Flávio de Araújo Silva
Membro

Jacques Barbosa Pereira
Membro

Robson da Silva Machado
Membro

Gabrielle Bauerfeldt Varella
Membro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

PORTARIA SMEEL Nº13, DE 19 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE RENOVAÇÃO MATRÍCULA, MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2023.

A **Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando uma melhor organização nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, a Secretaria Municipal de Educação estabelece normas e procedimentos necessários ao ingresso e permanência dos alunos;

Considerando as Resoluções do CNE/CEB 05/2009; 01, 06 e 07/2010; nº 2/2018 e a Deliberação CME/SME 02/2014 que fixam e definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ingresso na Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental);

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer junto com as Unidades Escolares a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na Rede Municipal de Ensino,

Resolve:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Artigo 1º Estabelecer normas e procedimentos relativos ao ingresso e permanência de alunos nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, que funcionam com a Educação de Jovens e Adultos, para o 2º semestre do ano letivo de 2023.

Artigo 2º Atribuir à Coordenação de Secretaria Escolar e o Diretor da Unidade Escolar, a responsabilidade de acompanhar e orientar todo o processo de matrícula, transferência e renovação de matrícula nas Unidades Escolares, visando garantir o pleno atendimento e assegurando a continuidade de estudos da demanda escolar.

CAPÍTULO II

Da Organização da Matrícula

Artigo 3º Ficam regulamentadas, por esta Portaria, as normas, procedimentos e cronograma relativos à renovação de matrícula e transferência de alunos entre Unidades Escolares da Rede Municipal ou não, bem como a matrícula nova de alunos da Educação de Jovens e Adultos, para o 2º semestre do ano letivo de 2023.

CAPÍTULO III

Da Renovação de Matrícula

Artigo 4º A renovação da matrícula para o 2º semestre do ano de 2023, nas Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino, que funcionam com a Educação de Jovens e Adultos, será realizada no período que compreende de **26/06/2023 a 30/06/2023**.

Artigo 5º No ato da renovação da matrícula, o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno, ou o aluno maior de 18 anos, deve apresentar:

- I-2 fotos 3x4;
- II- Atestado de Saúde recente, validade de 1 (um) ano;
- III-Comprovante de residência atualizado;

CAPÍTULO IV

Da Matrícula por Transferência

Artigo 6º A matrícula por transferência para Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino, que funcionam com a Educação de Jovens e Adultos, acontecerá **para aluno com deficiência**, a partir **03/07/2023**, e **para os demais alunos** a partir de **10/07/2023**.

Artigo 7º Não é permitida a matrícula de alunos com **dependência ou progressão parcial** nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único- O aluno que vier em regime de dependência ou progressão parcial deve ser considerado **reprovado** no ano em que consta sua dependência ou progressão parcial, e o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) deverá assinar o documento de ciência disposto no anexo II.

Artigo 8º A matrícula por transferência obedecerá à disponibilidade de vaga na Unidade Escolar de acordo com o segmento atendido até o dia **30/09**, **salvo os casos de Mudança de Residência (Distrito, Município, Estado ou País) e encaminhamentos do Ministério Público e Conselho Tutelar**.

Artigo 9º A matrícula por transferência para **Escola Municipal de Educação Especial Emanuela Ribeiro** de Souza, para alunos com múltiplas deficiências, será feita mediante avaliação da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a partir de **03/07/2023**.

Artigo 10 No ato da matrícula por transferência o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno, ou o aluno maior de 18 anos, deve apresentar:

- I- Cópia do Registro de Nascimento e/ou certidão de casamento e/ou Carteira de Identidade;
- II- Declaração da escola de origem ou Histórico Escolar;
- II- 02 fotos 3x4;
- IV- Comprovante de Residência atualizado;
- V- Atestado de Saúde recente, validade de 1 (um) ano;
- VI- Laudo Médico (para alunos com deficiência);
- VII- Cópia de Carteira de Identidade e CPF do pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial).
- VIII- Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa e CPF para alunos maiores de 18 anos,
- VIII- Cartão do Sus;
- IX- Bolsa Família;
- X – Caderneta de vacinação (exceto para maiores de 18 anos).

Parágrafo único – O pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno deverá apresentar a Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade do mesmo, caso não tenha a documentação, a Unidade Escolar deverá **guardar a vaga do aluno** e encaminhar por escrito o responsável para o Conselho Tutelar, conforme o Anexo III.

Artigo 11 O aluno matriculado por transferência deverá apresentar o Histórico Escolar da escola anterior em no máximo **45 (quarenta e cinco) dias**.

Parágrafo único – Após o prazo a Unidade Escolar deverá fazer o processo de classificação do aluno que não comprovou a escolaridade anterior.

CAPÍTULO V

Da Matrícula Nova

Artigo 12 A matrícula nova para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) acontecerá **para aluno com deficiência**, a partir de **03/07/2023**, e **para os demais alunos** a partir de **10/07/2023**, obedecendo à disponibilidade de vaga de cada Unidade Escolar, próxima de sua residência, e a faixa etária da forma que se segue:

I - nas Fases da Educação de Jovens e Adultos (EJA) o ingresso dar-se-á aos 15 (quinze) anos completos, na data que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único – A matrícula nova para Educação de Jovens e Adultos só poderá ocorrer até **25 (vinte e cinco) dias úteis** a contar do primeiro dia letivo do 2º semestre de 2023.

Artigo 13 A matrícula nova na **Escola Municipal de Educação Especial Emanuela Ribeiro de Souza**, para alunos com múltiplas deficiências, será feita mediante avaliação da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, a partir de **03/07/2023**.

Artigo 14 No ato da matrícula nova o pai, mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno, ou aluno maior, deve apresentar:

I-Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento, e/ou Carteira de Identidade;

II-Cópia do Comprovante de Residência atualizado;

III- 2 fotos 3x4;

IV-Laudó Médico (para os alunos com deficiência);

V-Atestado de Saúde recente, validade de 1 (um) ano;

VI- Cópia de Carteira de Identidade, CPF do pai e mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial).

VII- Cópia dos documentos: Carteira de Identidade, Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa e CPF para alunos maiores de 18 anos,

VIII- Cartão do Sus;

IX-Bolsa Família;

X- Caderneta de vacinação (exceto para maiores de 18 anos).

Parágrafo único – O pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno deverá apresentar a Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade do mesmo, caso não tenha a documentação, a Unidade Escolar deverá **guardar a vaga do aluno** e encaminhar por escrito o responsável para o Conselho Tutelar, conforme o anexo III.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Artigo 15 Será assegurado o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio nas redes públicas de educação básica brasileiras, sem o requisito de documentação comprobatória de escolaridade anterior, nos termos do artigo 24, II, “c”, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e sem discriminação em razão de nacionalidade ou condição migratória.

§1º Na ausência de documentação escolar que comprove escolarização anterior, estudantes estrangeiros na condição de migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio terão direito a processo de avaliação/classificação, permitindo-se a matrícula em qualquer ano, série, etapa ou outra forma de organização da Educação Básica, conforme o seu desenvolvimento e faixa etária.

§2º O processo de avaliação/classificação deverá ser feito na língua materna do estudante, cabendo aos sistemas de ensino garantir esse atendimento.

Artigo 16 No ato da renovação de matrícula, matrícula nova e/ou matrícula por transferência, verificar a criança ou adolescente que não possua paternidade estabelecida, e a Unidade Escolar deverá cumprir o estabelecido na Lei Estadual nº 6381/2013 de forma sigilosa, e mantendo o arquivo atualizado com os preenchimentos dos anexos da referida lei.

Artigo 17 Conforme a Resolução CNE/CP nº 01/2018, que institui a possibilidade de uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da educação básica, devendo:

§ 1º O aluno maior de 18 (dezoito) anos solicitar o nome social durante a matrícula ou a qualquer momento sem a necessidade de mediação, através de requerimento do Anexo IV.

§ 2º O aluno menor de 18 (dezoito) anos solicitar o uso do nome social durante a matrícula ou a qualquer momento, por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente, através de requerimento do Anexo V.

Artigo 18 Na Educação de Jovens e Adultos é exigida a frequência mínima de 75% do total de horas.

Artigo 19 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 junho de 2023.

Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matrícula nº1596



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO I

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA CLASSE DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR NOTURNO E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

PERÍODO	ETAPA
26/06/2023 à 30/06/2023	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA
A partir de 03/07/2023	MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA PARA ALUNO COM DEFICIÊNCIA
A partir de 10/07/2023	MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA PARA OS DEMAIS ALUNOS
A partir de 03/07/2023	MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E MATRÍCULA NOVA NA E.M de EDUCAÇÃO ESPECIAL EMANUELA RIBEIRO DE SOUZA. *Após avaliação da Equipe Multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO II

Termo de Ciência

Considerando que no Município de Mangaratiba não é permitida a matrícula de alunos com dependência ou progressão parcial nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, eu, _____ portador(a) do RG _____, expedido por _____, responsável pelo(a) aluno(a) _____, tenho ciência de que o aluno(a) será considerado reprovado no ano em que consta sua dependência ou progressão parcial.

Assinatura do responsável



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO III

E.M. : _____

Encaminhamento para o Conselho Tutelar

O(A) senhor(a) _____ esteve
presente nesta Unidade Escolar solicitando vaga para o menor
_____, não apresentando documentação que comprove ser
o pai/mãe ou responsável legal (guardião, tutor ou curador especial) pelo aluno.

Encaminhamos o mesmo para as devidas providências deste referido conselho.
Informamos ainda que a vaga estará reservada aguardando a resposta de Vossa Senhoria.

Assinatura do diretor

Obs.: Entregar uma cópia para o encaminhado e guardar uma cópia na unidade escolar, após
efetivação da matrícula colocar na pasta do aluno.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO IV

Unidade Escolar _____

INEP : _____

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Maiores de 18 anos

Considerando o decreto nº 8727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional.

Considerando Resolução CNE/ CEB nº1, de 15 de janeiro de 2018 que Institui Diretrizes Operacionais para procedimentos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional

Considerando o Art. 3º da resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares, para alunos maiores de 18 (dezoito).

Ano Letivo: _____ Ano de Escolaridade: _____ Semestre: _____

Eu, _____, RG _____,
_____, expedido por _____, CPF nº _____,
_____,nascido em ____/____/____, na cidade _____,
do Estado _____, com certidão de nascimento/casamento de nº _____ venho requerer () **INCLUSÃO** / ()

EXCLUSÃO do meu **NOME SOCIAL** no cadastro de matrícula desta Instituição de Ensino.

Nome Social

Assinatura do (a) requerente – Identificação Civil

Local/ data



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER

ANEXO V

Unidade Escolar _____

INEP : _____

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL

Menores de 18 anos

Considerando o decreto nº 8727 de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autarquia e fundacional.

Considerando Resolução CNE/ CEB nº1, de 15 de janeiro de 2018 que Institui Diretrizes Operacionais para procedimentos de registro de dados cadastrais de pessoa natural referentes aos estudantes e profissionais de educação que atuam em instituições públicas e privadas de ensino em todo o território nacional

Considerando o Art. 4º da resolução CNE/CP nº1, de 19 de janeiro de 2018, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares, para alunos menores de 18 (dezoito), podendo ser solicitado a qualquer momento por meio de seus representantes legais, em conformidade com o disposto no artigo 1.690 do Código Civil e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ano Letivo: _____ Ano de Escolaridade: _____ Semestre: _____

Eu, _____, RG _____,

expedido por _____, CPF nº _____, como representante legal e

responsável pela matrícula, venho requerer () INCLUSÃO / () EXCLUSÃO do **NOME SOCIAL**

_____, no cadastro de matrícula desta Instituição de

Ensino do **menor** _____ nascido em

_____, na cidade _____, do Estado _____, com certidão de nascimento de

nº _____

RG de nº _____ expedido por _____, CPF nº _____

_____.

Assinatura do (a) Requerente

Local/ data



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

PORTARIA S.M.E.E.L Nº14, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO NOMINAL DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS A PRÉ-MATRÍCULA E CONVOCA OS CANDIDATOS APTOS A EFETIVAREM A MATRÍCULA.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER,
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Edital nº02/SMEEL/2022 que estabelece as diretrizes do processo de cadastro, atendimento e matrícula dos alunos da Educação Infantil Municipal para o ano letivo de 2023, nos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Mangaratiba, em especial nos seguintes itens:

- I. “Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem sua condição na documentação apresentada” (item 3.3)
- II. “Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para crianças em situação de Vulnerabilidade Social e/ou Econômica (...)” (item 3.6)
- III. As crianças que estão na lista de classificados para efetivação da matrícula publicada no Diário Oficial do Município de Mangaratiba nº 1697, de 27/10/2022, onde consta REMANESCENTES DO ANO LETIVO DE 2021 e 2022, terão prioridade nas vagas ofertadas para o ano letivo de 2023(...)” (item 3.2)
- IV. “Serão publicados, por ordem de classificação, os candidatos que conseguirem as vagas” (item 4.2)
- V. “Serão ofertadas as vagas por transferências de acordo com a disponibilidade de cada CEIM.” (item 11.1)

Considerando que fica atribuída à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer junto com a direção dos Centros de Educação Infantil Municipal a responsabilidade de planejar, definir e redefinir o ingresso dos alunos na rede municipal de ensino,

Resolve:

Art. 1º Tornar público, a relação com a classificação geral dos candidatos a pré-matricula, nos Centros de Educação Infantil Municipal- CEIMs, para o ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Na ausência da vaga pretendida, sinalizada pelo responsável como primeira opção, será oferecida a vaga existente no CEIM mais próximo.

Art. 2º O responsável pelo candidato “APTO A FAZER MATRÍCULA” deverá comparecer para efetivação de matrícula no período de **21/06/2023 a 28/06/2023**, de acordo com os dias de atendimento administrativo nos Centros de Educação Infantil Municipal- CEIMs, conforme listagem presente no Anexo I.

Art. 3º O candidato que permaneceu como “REMANESCENTES ANO LETIVO 2021 ou 2022” ou “CADASTRO RESERVA” poderá ser contemplado durante o ano de 2023 conforme ocorrência de vagas novas, transferências ou desistências, de acordo com a capacidade de atendimento de cada CEIM.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 16 de junho de 2023.



Brena da Costa Maia
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Matr. 1596

ANEXO I						
CEIM- Prof.ª DENISE MENDES LOPES DE SOUZA						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF.	VUL SOC.	DATA INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	202300000009565	JHONNY ROBERT VIANNA SCOTT	N	N	02/02/2023 11:32:27	APTO A FAZER MATRICULA
2	202300000009579	LORENZO ALMEIDA COSTA	N	N	06/02/2023 17:57:18	APTO A FAZER MATRICULA
3	202300000009617	ESTHER NICOLLE ALEIXO	N	N	27/02/2023 12:20:25	APTO A FAZER MATRICULA
4	202300000009644	YURI BORGES DA COSTA	N	N	13/03/2023 17:14:59	APTO A FAZER MATRICULA
5	202300000009648	RENAN NATHAN DIAS CAMPOS	N	N	14/03/2023 18:17:26	APTO A FAZER MATRICULA
6	202300000009683	SHAMIRA HADASSAH BANDEIRA DO SACRAMENTO	N	N	22/03/2023 15:08:02	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009690	JOSUE JUNIO ALVES DOS SANTOS	N	N	28/03/2023 10:28:45	CADASTRO DE RESERVA
8	202300000009721	MARIA HELENA BALBINO CORREIA	N	N	19/04/2023 11:36:07	CADASTRO DE RESERVA
9	202300000009738	ANTHONY TEODORO ALVES	N	N	26/04/2023 14:11:27	CADASTRO DE RESERVA
10	202300000009739	ANTHONY VASCONCELOS SOARES	N	N	26/04/2023 16:33:16	CADASTRO DE RESERVA
11	202300000009779	THEO LORENNZO HONORIO DE ARAGAO	N	N	31/05/2023 18:49:53	CADASTRO DE RESERVA
BERÇÁRIO B						
1	202200000009118	ODARA ZEPHIRO RIBEIRO	N	N	29/08/2022 11:11:53	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000009148	HENRY LEVI DO NASCIMENTO GOMES	N	N	31/10/2022 09:15:22	CADASTRO DE RESERVA
3	202200000009193	NILO MIGUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	N	N	03/11/2022 13:20:35	CADASTRO DE RESERVA

4	202200000009241	HEITOR ASSIS RODRIGUES	N	N	09/11/2022 15:33:31	CADASTRO DE RESERVA
5	202200000009248	MARIA LUIZA DA SILVA MACEDO	N	N	10/11/2022 13:26:41	CADASTRO DE RESERVA
6	202200000009275	HENRY DE ALMEIDA CUNHA	N	N	15/11/2022 19:11:20	CADASTRO DE RESERVA
7	202200000009320	MARIA EDUARDA CONCEICAO DA SILVA ROCHA	N	N	22/11/2022 17:21:12	CADASTRO DE RESERVA
8	202200000009331	BERNARDO ALVES CABRAL	N	N	25/11/2022 17:42:20	CADASTRO DE RESERVA
9	202200000009347	ANTONELLA DA COSTA TEIXEIRA	N	N	30/11/2022 00:20:49	CADASTRO DE RESERVA
10	202200000009351	CECLIA VIANA LEITE	N	N	30/11/2022 15:44:14	CADASTRO DE RESERVA
11	202200000009364	WALLACE HENRIQUE CUSTODIO XAVIER	N	N	12/12/2022 18:09:16	CADASTRO DE RESERVA
12	202200000009371	HENRY PEREIRA GOMES	N	N	13/12/2022 10:40:06	CADASTRO DE RESERVA
13	202200000009392	BRYAN CEIA DUARTE PENA	N	N	14/12/2022 10:24:22	CADASTRO DE RESERVA
14	202200000009389	ISADORA LAURENTINO DA SILVA	N	N	14/12/2022 10:29:11	CADASTRO DE RESERVA
15	202200000009407	ESTER HELLENA OLIVEIRA GUIMARES	N	N	16/12/2022 08:18:30	CADASTRO DE RESERVA
16	202200000009410	STELLA SOFIA FERREIRA DA SILVA	N	N	17/12/2022 10:47:05	CADASTRO DE RESERVA
17	202300000009466	ISABELLA CALAZANS CORREA DE FARIA	N	N	06/01/2023 18:57:44	CADASTRO DE RESERVA
18	202300000009481	LUIZ RIQUELME DA SILVA BARBOSA	N	N	09/01/2023 14:11:58	CADASTRO DE RESERVA
19	202300000009491	RHANA VITORIA MARQUES PACHECO	N	N	11/01/2023 13:19:04	CADASTRO DE RESERVA
20	202300000009501	LOHAN DE OLIVEIRA DUARTE	N	N	13/01/2023 11:31:50	CADASTRO DE RESERVA
21	202300000009512	YGOR MONTEIRO GUIMARES SANTOS	N	N	16/01/2023 13:40:08	CADASTRO DE RESERVA
22	202300000009517	AGATHA EMANUELLY MENDES RODRIGUES	N	N	17/01/2023 13:38:23	CADASTRO DE RESERVA

23	202300000009541	JOSE HENRY ROCHA FARIA DE SOUSA	N	N	24/01/2023 17:36:59	CADASTRO DE RESERVA
24	202300000009560	GUILHERME RAFAEL COUTO	N	N	31/01/2023 09:13:01	CADASTRO DE RESERVA
25	202300000009568	LAURA REIS DA SILVA	N	N	04/02/2023 11:52:39	CADASTRO DE RESERVA
26	202300000009578	LUISA TAMIRES DE SOUZA QUEIROZ	N	N	06/02/2023 17:50:34	CADASTRO DE RESERVA
27	202300000009603	ANA LUIZA DE BRITO CAVALCANTI	N	N	14/02/2023 15:52:09	CADASTRO DE RESERVA
28	202300000009606	MAYTE ALMEIDA GONCALVES	N	N	15/02/2023 08:05:05	CADASTRO DE RESERVA
29	202300000009608	ARTHUR ALVES SAMPAIO VIEIRA	N	N	20/02/2023 00:40:07	CADASTRO DE RESERVA
30	202300000009639	PIETRO DE PAULA FERNANDES	N	N	12/03/2023 18:43:08	CADASTRO DE RESERVA
31	202300000009656	THEO DE FARO SOUTO FURTADO	N	N	15/03/2023 12:57:32	CADASTRO DE RESERVA
32	202300000009659	ALICE VITORIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	N	N	15/03/2023 13:52:08	CADASTRO DE RESERVA
33	202300000009673	STELLA MAYA PEREIRA FORTES	N	N	20/03/2023 13:54:00	CADASTRO DE RESERVA
34	202300000009682	AARON EMANUEL BANDEIRA DO SACRAMENTO	N	N	22/03/2023 14:47:35	CADASTRO DE RESERVA
35	202300000009698	VALENTIN DOS ANJOS XAVIER	N	N	30/03/2023 10:51:27	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	202200000008971	NOAH MARTINS PIMENTA	N	N	15/06/2022 20:42:35	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000008996	ARTHUR HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	N	N	29/06/2022 09:03:07	APTO A FAZER MATRICULA
3	202200000009003	ARTHUR GABRIEL DA SILVA DEJOS	N	N	01/07/2022 12:54:11	APTO A FAZER MATRICULA
4	202200000009041	ISABEL MASCARENHAS ROSA	N	N	20/07/2022 11:29:14	APTO A FAZER MATRICULA

5	202200000009065	KAUAN DE JESUS DIAS	N	N	29/07/2022 12:56:53	APTO A FAZER MATRICULA
6	202200000009090	MARIA HELOISA RIBEIRO DOS SANTOS	N	N	10/08/2022 23:14:55	APTO A FAZER MATRICULA
7	202200000009093	HANNAH VIANA ALVES	N	N	12/08/2022 15:45:40	APTO A FAZER MATRICULA
8	202200000009094	ARIEL MORAES DE OLIVEIRA GOMES	N	N	13/08/2022 14:54:40	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
9	202200000009123	LORENA DE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS	N	N	01/09/2022 19:03:49	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
10	202200000009136	TALLYS GUTIERREZ DE OLIVEIRA DA SILVA	N	N	27/09/2022 19:46:08	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
11	202200000009167	JOAQUIM HENRIQUE SILVA CARDOSO RIBEIRO	N	N	31/10/2022 19:38:10	CADASTRO DE RESERVA
12	202200000009204	ELIZA MARQUES CIDRINI	N	N	04/11/2022 10:25:49	CADASTRO DE RESERVA
13	202200000009243	THAUAN LUCAS NUNES MASCARENHAS	N	N	09/11/2022 17:29:57	CADASTRO DE RESERVA
14	202200000009263	LAVINIA RIBEIRO DOS SANTOS	N	N	11/11/2022 13:15:52	CADASTRO DE RESERVA
15	202200000009307	ELLOA ESTELINA DE MATTOS HERMINIO	N	N	20/11/2022 13:46:23	CADASTRO DE RESERVA
16	202200000009323	LORENA DA SILVA DOS SANTOS	N	N	23/11/2022 19:43:56	CADASTRO DE RESERVA
17	202200000009345	LUNA CORREIA DOS SANTOS ARAUJO	N	N	29/11/2022 14:33:04	CADASTRO DE RESERVA
18	202200000009394	KAUAN DE JESUS DE LIMA	N	N	14/12/2022 12:34:39	CADASTRO DE RESERVA
19	202200000009400	RAFAEL DE ALMEIDA FIRMO	N	N	15/12/2022 00:37:47	CADASTRO DE RESERVA
20	202200000009413	FREDERICO ALVES PINTO JUNIOR	N	N	19/12/2022 19:24:21	CADASTRO DE RESERVA

21	202200000009423	DANIEL BERNARDO ALVES	N	N	22/12/2022 22:43:15	CADASTRO DE RESERVA
22	202200000009432	CRISTAL SILVA LOPES	N	N	28/12/2022 11:54:50	CADASTRO DE RESERVA
23	202300000009493	DEIVYSON EMANUEL DE LIMA AZEVEFO	N	N	12/01/2023 11:17:18	CADASTRO DE RESERVA
24	202300000009500	TIAGO ALMEIDA DA SILVA	N	N	13/01/2023 08:55:13	CADASTRO DE RESERVA
25	202300000009514	PIERRE LIMA GALVO	N	N	16/01/2023 19:14:39	CADASTRO DE RESERVA
26	202300000009520	PEDRO ISAC LIMA XAVIER	N	N	18/01/2023 11:09:01	CADASTRO DE RESERVA
27	202300000009523	MAITE DOS SANTOS DIAS	N	N	18/01/2023 16:15:15	CADASTRO DE RESERVA
28	202300000009540	NATA LUCAS MARQUES MAIA	N	N	24/01/2023 12:18:15	CADASTRO DE RESERVA
29	202300000009555	ANTHONY FELIPE BATISTA TRINDADE	N	N	30/01/2023 12:30:12	CADASTRO DE RESERVA
30	202300000009628	LAZARO MATHEUS FERREIRA GOMES	N	N	03/03/2023 14:32:22	CADASTRO DE RESERVA
31	202300000009646	LORENA LUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	N	N	14/03/2023 15:57:42	CADASTRO DE RESERVA
32	202300000009674	MICAEL MAXIMUS NOGUEIRA NUNES	N	N	20/03/2023 16:02:13	CADASTRO DE RESERVA
33	202300000009745	KAUA LUCCA DE SOUZA DOS SANTOS	N	N	28/04/2023 13:49:10	CADASTRO DE RESERVA
34	202300000009748	MIRELLA EMANUELLY ALVES DE JESUS	N	N	02/05/2023 15:14:37	CADASTRO DE RESERVA
35	202300000009769	MARIA LUIZA LOPES DE REZENDE	N	N	22/05/2023 18:19:29	CADASTRO DE RESERVA
36	202300000009785	BERNARDO NASCIMENTO	N	N	04/06/2023 14:09:23	CADASTRO DE RESERVA
37	202300000009784	BENJAMIM	N	N	04/06/2023 17:09:12	CADASTRO DE RESERVA

NÍVEL II						
1	202300000009612	MANUELLY MENDES DO NASCIMENTO	N	S	23/02/2023 20:34:16	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000009056	ELOYSA VICTORIA APARECIDA DOS SANTOS	N	N	26/07/2022 19:54:27	APTO A FAZER MATRICULA
3	202200000009057	AGATHA MARIA DA CONCEICAO PEDROZO	N	N	27/07/2022 20:17:07	APTO A FAZER MATRICULA
4	202200000009100	DAVI LUCCA VIEIRA BRAGA	N	N	16/08/2022 20:47:51	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
5	202200000009120	LEVI DOS SANTOS CONSTANTINO	N	N	30/08/2022 09:52:25	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
6	202200000009131	HUGO GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	N	N	26/09/2022 16:32:53	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
7	202200000009240	LINDA ELLOAH NUNES SALES	N	N	09/11/2022 15:00:35	CADASTRO DE RESERVA
8	202200000009242	BENJAMIN DE SOUSA BARROS	N	N	09/11/2022 16:10:33	CADASTRO DE RESERVA
9	202200000009269	ALICE DA SILVA MATEUS	N	N	14/11/2022 18:10:40	CADASTRO DE RESERVA
10	202200000009279	LORENNA DE JESUS INACIO	N	N	16/11/2022 10:51:08	CADASTRO DE RESERVA
11	202200000009285	DAVI DA CONCEICAO BAPTISTA	N	N	17/11/2022 05:56:37	CADASTRO DE RESERVA
12	202200000009303	HEITOR LUCCA XAVIER DE OLIVEIRA	N	N	18/11/2022 20:08:05	CADASTRO DE RESERVA
13	202200000009318	ANA LAURA BARBOSA DOS SANTOS	N	N	22/11/2022 15:43:59	CADASTRO DE RESERVA
14	202200000009319	ANNA SOPHIA DA CONCEICAO BAPTISTA	N	N	22/11/2022 17:09:52	CADASTRO DE RESERVA
15	202200000009361	MICAEL JONATHAN DA SILVA	N	N	02/12/2022 08:50:15	CADASTRO DE RESERVA
16	202200000009406	ESTEVAO WENDEL DE OLIVEIRA GUIMARAES	N	N	16/12/2022 07:52:28	CADASTRO DE RESERVA

17	202200000009408	HENRICO PENNAFORT COUTO	N	N	16/12/2022 08:27:48	CADASTRO DE RESERVA
18	202300000009453	LUIZ GUSTAVO ROSA DE OLIVEIRA	N	N	04/01/2023 13:32:45	CADASTRO DE RESERVA
19	202300000009475	KIMBERLY VICTORIA SANTOS ALBUQUERQUE	N	N	09/01/2023 11:08:13	CADASTRO DE RESERVA
20	202300000009518	ARTHUR ALVES SAMPAIO VIEIRA	N	N	17/01/2023 15:50:51	CADASTRO DE RESERVA
21	202300000009527	MARIA CLARA CEIA VILELA	N	N	19/01/2023 14:57:27	CADASTRO DE RESERVA
22	202300000009584	EMANUEL JERONIMO SANTOS	N	N	07/02/2023 19:08:07	CADASTRO DE RESERVA
23	202300000009615	LORENA DO MONTE PAIVA	N	N	27/02/2023 09:11:40	CADASTRO DE RESERVA
24	202300000009625	THAYLINE ALVES DOS SANTOS	N	N	01/03/2023 11:52:51	CADASTRO DE RESERVA
25	202300000009660	ANA LUISA REZENDE DOS SANTOS	N	N	15/03/2023 14:21:56	CADASTRO DE RESERVA
26	202300000009668	MAYLA MENESES REIS	N	N	18/03/2023 19:45:40	CADASTRO DE RESERVA
27	202300000009672	MAYTHE VICENTE PEREIRA VIEIRA FORTES	N	N	20/03/2023 13:50:15	CADASTRO DE RESERVA
28	202300000009705	JADH LUIZA DE AZEVEDO RIBEIRO	N	N	03/04/2023 18:24:04	CADASTRO DE RESERVA
29	202300000009749	DAVI LUCCA DE SOUZA DOS SANTOS	N	N	03/05/2023 13:21:23	CADASTRO DE RESERVA
30	202300000009774	MELISSA MARI BARBOSA DOS SANTOS	N	N	26/05/2023 23:31:15	CADASTRO DE RESERVA
CEIM Prof. ^a LAURA JACOBINA LACOMBE						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF.	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO B						
1	202300000009577	MATTEO RAMOS MADUREIRA	N	N	06/02/2023 16:09:32	APTO A FAZER MATRICULA

2	202300000009650	ISADORA FELIPA SOUSA DE CASTRO	N	N	14/03/2023 19:52:31	CADASTRO DE RESERVA
3	202300000009703	ANTHONY BRAYAN SANTOS DE SOUZA	N	N	03/04/2023 14:34:55	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009712	JOAO MIGUEL SOUZA FAGUNDES	N	N	11/04/2023 13:22:21	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	202100000008391	VALENTINA FERREIRA SANTOS	N	N	06/12/2021 09:03:05	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
2	202100000008400	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	N	N	07/12/2021 18:37:51	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
3	202100000008424	ELLOYSA AGATHA VICTORIA CELESTINO DA SILVA	N	N	09/12/2021 12:24:32	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
4	202200000008542	KAIO FELIX DIAS	N	N	12/01/2022 09:26:20	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
5	202200000008638	APOLLO GOMES D AVILA GOULART VUOLO DA GAMA	N	N	04/02/2022 12:29:07	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
6	202200000008663	DAVI ROSA VALVERDE DA FONSECA	N	N	09/02/2022 18:27:16	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
7	202200000008733	RAFAEL FELIPE DA CONCEIO	N	N	21/02/2022 17:30:52	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
8	202200000008764	DERICK DOS SANTOS BORNEMANN	N	N	09/03/2022 18:10:20	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
9	202200000008800	ANTHONY GABRIEL SANTOS DE MELLO	N	N	18/03/2022 20:31:01	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
10	202200000008905	HENRY PIRES CALDEIRA DA CRUZ	N	N	26/05/2022 11:48:18	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
11	202200000008935	MIRELLA RODRIGUES MELLO	N	N	10/06/2022 18:04:51	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
12	202200000008969	SOPHIA DE SOUZA MENDONCA	N	N	15/06/2022 17:09:33	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
13	202200000008985	KALEB SANTANA RODRIGUES	N	N	23/06/2022 15:02:04	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR

14	202200000009183	ELISA DE MORAES LIZARDO	N	N	01/11/2022 17:14:35	CADASTRO DE RESERVA
15	202200000009220	ARTHUR LIMA BAHIA THIMOTEO	N	N	06/11/2022 21:13:02	CADASTRO DE RESERVA
16	202200000009306	JADE VICTORIA MORAES DE SOUZA	N	N	19/11/2022 19:00:46	CADASTRO DE RESERVA
17	202200000009310	MIGUEL OTAVIO MAIA DE SA	N	N	21/11/2022 11:01:03	CADASTRO DE RESERVA
18	202300000009678	MURILLO EMANUEL RANGEL DA SILVA	N	N	21/03/2023 18:11:25	CADASTRO DE RESERVA
19	202300000009722	KEYLLA SOPHIA PROVENANO DE LIMA	N	N	19/04/2023 15:36:21	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	202200000008677	ELISA DA FONSECA CIPRIANO	N	N	11/02/2022 12:44:33	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000008948	KALIL DA CONCEICAO DOMINGOS NETO	N	N	10/06/2022 20:48:42	APTO A FAZER MATRICULA
3	202200000009097	AGATHA KAWANE ARAUJO DE	N	N	15/08/2022 09:53:12	APTO A FAZER MATRICULA
4	202200000009200	JOHAN CRUYFF SILVA SOUZA	N	N	03/11/2022 18:01:37	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009458	GESSIANE SOLEDADE LOPES	N	N	05/01/2023 11:29:23	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009773	JOAO MIGUEL SILVERIO CARNEIRO	N	N	26/05/2023 19:22:33	CADASTRO DE RESERVA
CEIM Prof.ª CYBELE RÉA JANNUZZI RUZZI						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
NÍVEL I						
1	202200000008807	REBECA DO NASCIMENTO SOUZA	N	N	22/03/2022 14:54:02	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000008810	ANTONELLA NICACIO DOS SANTOS	N	N	23/03/2022 14:04:17	APTO A FAZER MATRICULA

3	202200000008902	SOPHIE CARVALHO BARAO	N	N	23/05/2022 14:47:17	APTO A FAZER MATRICULA
4	202200000009038	LAURA ANTUNES NOSTORIO	N	N	19/07/2022 22:55:14	APTO A FAZER MATRICULA
5	202200000009067	FRANCIELE DO NASCIMENTO CUSTODIO DA SILVA	N	N	01/08/2022 10:28:47	APTO A FAZER MATRICULA
6	202200000009104	HUGO CARVALHO DE LIMA	N	N	18/08/2022 08:53:40	APTO A FAZER MATRICULA
7	202300000009473	GAEL COUTINHO RIBEIRO	N	N	09/01/2023 09:45:04	APTO A FAZER MATRICULA
8	202300000009522	SOPHIA VITORIA DE OLIVEIRA GOMES	N	N	18/01/2023 15:54:30	APTO A FAZER MATRICULA
9	202300000009576	RUDA VIDAL MAC LAREN	N	N	06/02/2023 16:01:21	APTO A FAZER MATRICULA
10	202300000009649	MARIA ALICE VIDAL VIANA	N	N	14/03/2023 18:22:26	CADASTRO DE RESERVA
11	202300000009652	RAFAEL FELIPE DA CONCEICAO CARVALHO	N	N	15/03/2023 08:01:06	CADASTRO DE RESERVA
12	202300000009770	HEITOR MENASSA LOPES	N	N	23/05/2023 11:39:50	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	202300000009709	ANA JULIA SANTANA	N	S	10/04/2023 09:45:33	CADASTRO DE RESERVA
2	202300000009708	RAYLAN SILVA DE SOUZA	N	N	05/04/2023 09:59:22	CADASTRO DE RESERVA

CEIM SANTA JUSTINA						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
NÍVEL 1						
1	202300000009691	HELIZA PAULA AZEVEDO DE OLIVEIRA	N	S	28/03/2023 16:55:56	CADASTRO DE RESERVA

2	202200000009398	SAMUEL BENEDITO	N	N	14/12/2022 20:22:55	CADASTRO DE RESERVA
3	202200000009409	SARAH BEATRIZ ALVES DE MELLO	N	N	16/12/2022 22:38:15	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009719	YASMIN ALMEIDA DE SOUZA	N	N	18/04/2023 15:10:10	CADASTRO DE RESERVA

CEIM Prof. ^a SÁRA CÂMARA DA ROCHA						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	202300000009559	NOAH DA COSTA CHAGAS	N	N	30/01/2023 14:32:53	APTO A FAZER MATRICULA
2	202300000009575	HEITOR DOS SANTOS FAUSTINO	N	N	06/02/2023 14:12:20	CADASTRO DE RESERVA
3	202300000009582	DAVI MEIRELES E SOUZA	N	N	07/02/2023 11:02:24	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009588	NOAH CALDAS LIMA	N	N	08/02/2023 11:44:07	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009631	SOPHIA SOARES BALTHAZAR FIGUEIREDO	N	N	10/03/2023 12:23:47	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009662	NADYNE DOS SANTOS ROSA	N	N	16/03/2023 00:08:17	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009663	BEATRIZ SOARES DA CONCEICAO	N	N	16/03/2023 07:12:35	CADASTRO DE RESERVA
8	202300000009675	MIGUEL BENTO NOGUEROL	N	N	20/03/2023 19:28:35	CADASTRO DE RESERVA
9	202300000009693	JADE ARIELA GENUEL DA PAZ	N	N	28/03/2023 18:17:20	CADASTRO DE RESERVA
10	202300000009700	JOSE ROBERTO SANT ANNA DE LACERDA	N	N	02/04/2023 10:23:43	CADASTRO DE RESERVA

11	202300000009723	REBECA VIEIRA RIBEIRO	N	N	19/04/2023 19:42:38	CADASTRO DE RESERVA
12	202300000009734	LUIZ GUILHERME FONTE DE LIMA	N	N	25/04/2023 12:37:35	CADASTRO DE RESERVA
13	202300000009781	KIARA CERQUEIRA ALEXANDRE	N	N	01/06/2023 14:16:39	CADASTRO DE RESERVA
BERÇÁRIO B						
1	202200000009417	AURORA SANTANNA LAGE	N	N	20/12/2022 14:05:54	CADASTRO DE RESERVA
2	202300000009618	EDUARDA DA SILVA NUNES	N	N	27/02/2023 14:41:11	CADASTRO DE RESERVA
3	202300000009641	THEO FARIAS CARDOSO	N	N	13/03/2023 10:42:19	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009657	LUNA CAMPBELL GABINO	N	N	15/03/2023 13:18:59	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009658	DANIEL GABINO	N	N	15/03/2023 13:23:21	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009727	MIKAELLY VITRIA REZENDE OLYMPIO	N	N	21/04/2023 11:20:54	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009752	BRYAN PEREIRA MACHADO	N	N	04/05/2023 18:18:55	CADASTRO DE RESERVA
8	202300000009765	LORENZO VINCIUS SANTOS BRAGA	N	N	21/05/2023 12:07:37	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	202300000009753	ISAAC FELIPE SANTOS LIMA	N	S	16/05/2023 11:13:31	CADASTRO DE RESERVA
2	202200000008761	RYAN PEDRO DA SILVA	N	N	09/03/2022 13:17:55	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
3	202200000008816	ANA VITORIA GARCIA AMAZONAS	N	N	24/03/2022 13:53:01	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
4	202200000008842	MATIAS DE SOUZA FIDELIS	N	N	13/04/2022 12:54:20	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR

5	202200000008847	MAITE VICTORIA COELHO VARELA DA SILVA MARINS	N	N	19/04/2022 10:24:29	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
6	202200000008976	ANA SOPHIA CHAGAS DA CONCEICAO	N	N	20/06/2022 10:36:45	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
7	202200000009002	AURORA ALCANTARA MOULIN	N	N	30/06/2022 14:20:13	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
8	202200000009043	ANNA LAURA RAMOS AFRISIO	N	N	20/07/2022 14:20:35	REMANESCENT E ANO LETIVO ANTERIOR
9	202200000009175	CALEB FERNANDES	N	N	01/11/2022 08:42:57	CADASTRO DE RESERVA
10	202200000009198	SAMUEL RAMALHO LAURENTINO	N	N	03/11/2022 17:24:20	CADASTRO DE RESERVA
11	202200000009211	JADE BARBOZA DE OLIVEIRA	N	N	04/11/2022 16:26:26	CADASTRO DE RESERVA
12	202200000009229	ROBERTA VALENTINA CARDOSO MARTINS	N	N	08/11/2022 11:17:39	CADASTRO DE RESERVA
13	202200000009332	EDUARDO VIANA PINTO	N	N	25/11/2022 21:24:26	CADASTRO DE RESERVA
14	202200000009341	VALENTIM DE PINHO BERNARDES	N	N	29/11/2022 12:35:50	CADASTRO DE RESERVA
15	202200000009431	HEITOR FERREIRA CORREA	N	N	27/12/2022 14:56:38	CADASTRO DE RESERVA
16	202200000009437	HELENA SOUSA E SILVA	N	N	28/12/2022 13:54:38	CADASTRO DE RESERVA
17	202300000009444	MANOEL HENRIQUE DE VASCONCELLOS ARAUJO	N	N	02/01/2023 10:34:10	CADASTRO DE RESERVA
18	202300000009551	LAURA COSTA DE OLIVEIRA ESCARPI	N	N	27/01/2023 13:27:38	CADASTRO DE RESERVA
19	202300000009595	SOPHIA MENDONCA	N	N	10/02/2023 00:30:40	CADASTRO DE RESERVA
20	202300000009610	EMILLY SOPHIA RODRIGUES MACHADO	N	N	23/02/2023 10:34:32	CADASTRO DE RESERVA
21	202300000009636	SAMUEL DE JESUS VILLAR	N	N	10/03/2023 20:11:03	CADASTRO DE RESERVA

22	202300000009687	MARIA EDUARDA DA APRESENTACAO COSTA	N	N	27/03/2023 10:09:18	CADASTRO DE RESERVA
23	202300000009701	MARIA VICTORIA SANT ANNA DE LACERDA	N	N	02/04/2023 10:37:58	CADASTRO DE RESERVA
24	202300000009733	MARIA JULIA FONTE DE LIMA	N	N	25/04/2023 12:30:22	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	202300000009480	KEVILLYN VALENTINA DE OLIVEIRA VIEIRA	N	N	09/01/2023 13:43:47	CADASTRO DE RESERVA
CEIM Prof.ª MÁRCIA LAURENTINO FERREIRA MOREIRA						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	202300000009640	HEITOR GODINHO DANTAS	N	N	13/03/2023 10:39:57	APTO A FAZER MATRICULA
2	202300000009645	MAYA ALVES PAIVA	N	N	14/03/2023 09:28:16	APTO A FAZER MATRICULA
3	202300000009717	CATARINA DOS SANTOS AZEVEDO	N	N	17/04/2023 08:22:04	APTO A FAZER MATRICULA
4	202300000009795	MATHEUS DOS SANTOS MARTINS COSTA	N	N	14/06/2023 17:34:31	APTO A FAZER MATRICULA
CEIM NORMA PINHEIRO CARDOSO						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO B						
1	202200000009101	JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA XAVIER	N	N	17/08/2022 08:12:26	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR

2	202200000009107	ISABELLA DOS SANTOS VASCONCELOS	N	N	18/08/2022 14:08:40	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
3	202200000009112	THEO DA SILVA DE PAULA	N	N	23/08/2022 19:03:00	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
4	202200000009130	HELOISA CONCEICAO SARAIVA	N	N	20/09/2022 15:22:57	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
5	202200000009199	ANTONELLA SOARES DE SOUZA	N	N	03/11/2022 17:41:18	CADASTRO DE RESERVA
6	202200000009212	AGATHA MAFRA DOS REIS	N	N	04/11/2022 18:56:14	CADASTRO DE RESERVA
7	202200000009213	JOO GABRIEL MAFRA DE CEIA	N	N	04/11/2022 20:05:19	CADASTRO DE RESERVA
8	202200000009239	HELENA LUIZA SOARES ALMEIDA	N	N	09/11/2022 13:27:11	CADASTRO DE RESERVA
9	202200000009297	DAVI PARIZ DA ROSA PESSOA DE MORAIS	N	N	18/11/2022 15:42:46	CADASTRO DE RESERVA
10	202200000009375	BRUNO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS	N	N	13/12/2022 13:59:14	CADASTRO DE RESERVA
11	202200000009379	ELOA FELIX FURTADO	N	N	13/12/2022 17:56:24	CADASTRO DE RESERVA
12	202200000009420	JOO GUILHERME DE OLIVEIRA XAVIER	N	N	21/12/2022 17:09:41	CADASTRO DE RESERVA
13	202200000009427	LUISA GIBARA DAHER	N	N	24/12/2022 14:22:49	CADASTRO DE RESERVA
14	202200000009442	LAURA QUINTANILHA PEREIRA	N	N	30/12/2022 15:30:07	CADASTRO DE RESERVA
15	202300000009449	MIKAELA DE CARVALHO RAIMUNDO	N	N	03/01/2023 22:13:10	CADASTRO DE RESERVA
16	202300000009456	ELIS TORANAGA DA SILVA MOTTA	N	N	04/01/2023 16:02:06	CADASTRO DE RESERVA
17	202300000009483	EMANUEL AMANCIO SILVA DE BARROS	N	N	09/01/2023 19:51:13	CADASTRO DE RESERVA

18	202300000009492	HELOA FELIX FURTADO	N	N	11/01/2023 15:40:55	CADASTRO DE RESERVA
19	202300000009548	PEDRO LUCAS DOMINGOS DOS SANTOS	N	N	26/01/2023 03:43:26	CADASTRO DE RESERVA
20	202300000009583	KYRA DA SILV CONCEICAO	N	N	07/02/2023 13:08:31	CADASTRO DE RESERVA
21	202300000009599	AYKA DE OLIVEIRA CALAZANS	N	N	11/02/2023 11:34:22	CADASTRO DE RESERVA
22	202300000009600	ZAYA DE OLIVEIRA CALAZANS	N	N	11/02/2023 11:49:16	CADASTRO DE RESERVA
23	202300000009684	MANU CARVALHO PEREIRA	N	N	23/03/2023 13:33:45	CADASTRO DE RESERVA
24	202300000009707	ISABELLA DOS SANTOS VASCONCELOS E	N	N	05/04/2023 08:54:23	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	202300000009553	LARA DE OLIVEIRA MOREIRA	N	N	29/01/2023 18:16:44	APTO A FAZER MATRICULA
2	202300000009621	MIGUEL FONTE DO ESPRITO SANTO	N	N	28/02/2023 06:15:23	APTO A FAZER MATRICULA
3	202300000009629	ELOA DE CASTRO PENEDO	N	N	03/03/2023 15:44:27	APTO A FAZER MATRICULA
NÍVEL II						
1	202300000009535	JOAO PEDRO DA CONCEICAO BRAGA	N	N	24/01/2023 10:40:51	APTO A FAZER MATRICULA
2	202300000009572	NATALLY VICTORIA BATISTA DOS SANTOS	N	N	06/02/2023 09:58:45	APTO A FAZER MATRICULA
3	202300000009580	MATHEUS EGGY LIMA DA SILVA	N	N	07/02/2023 08:31:08	APTO A FAZER MATRICULA
4	202300000009607	EVELYN VENTURADAM	N	N	15/02/2023 13:02:13	APTO A FAZER MATRICULA

		ASCENO DE PONTES				
5	202300000009651	ENZO MIGUEL NEPOMUCENO DA SILVA	N	N	14/03/2023 20:59:04	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009655	JOAO GABRIEL GOMES GUIMARAES	N	N	15/03/2023 12:25:14	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009670	GUILHERME OLIVEIRA DE SANTANA	N	N	20/03/2023 10:38:08	CADASTRO DE RESERVA
8	202300000009677	WALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA NETO	N	N	21/03/2023 14:09:36	CADASTRO DE RESERVA
9	202300000009685	BERNARDO ROSA DE OLIVEIRA DA COSTA	N	N	24/03/2023 09:01:07	CADASTRO DE RESERVA

CEIM FREI AFFONSO JORGE BRAGA						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	202200000009333	PYETRO OLIVEIRA FERREIRA	N	S	26/11/2022 11:56:21	CADASTRO DE RESERVA
2	202200000009396	ANTHONY DE AS DA SILVA	N	N	14/12/2022 16:50:06	CADASTRO DE RESERVA
3	202200000009421	AYDHAN LUCAS DA SILVA SOUZA	N	N	21/12/2022 18:17:15	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009447	CARLOS EDUARDO CHAGAS DE OLIVEIRA	N	N	03/01/2023 09:55:46	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009496	GUSTAVO DA SILVA	N	N	12/01/2023 12:05:18	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009524	MURILO LIMA FREIRE REIS	N	N	18/01/2023 18:25:39	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009531	HADASSA DE OLIVEIRA CORDEIRO	N	N	24/01/2023 08:32:19	CADASTRO DE RESERVA

8	202300000009547	DAVI SIQUEIRA SASSI	N	N	25/01/2023 19:30:29	CADASTRO DE RESERVA
9	202300000009564	MARIA JULIA DOS SANTOS VICENTE	N	N	01/02/2023 19:29:06	CADASTRO DE RESERVA
10	202300000009569	JOAQUIM DA ROCHA SILVA	N	N	04/02/2023 14:58:27	CADASTRO DE RESERVA
11	202300000009635	ANTONY MIGUEL ACCORSI MACHADO	N	N	10/03/2023 19:19:38	CADASTRO DE RESERVA
12	202300000009638	LIZ HELLENA DE FARIAS ALVES	N	N	12/03/2023 16:06:49	CADASTRO DE RESERVA
13	202300000009669	THIAGO DE SOUZA MELLO JUNIOR	N	N	20/03/2023 10:14:47	CADASTRO DE RESERVA
14	202300000009676	HELENA VALIM DOS SANTOS FERNANDES	N	N	21/03/2023 08:19:49	CADASTRO DE RESERVA
15	202300000009681	BELLA LAIS BALMANT CALDAS DE OLIVEIRA	N	N	22/03/2023 10:28:42	CADASTRO DE RESERVA
16	202300000009741	BRYAN LOPES MORAIS VACANI	N	N	27/04/2023 12:39:45	CADASTRO DE RESERVA
17	202300000009742	EMILLY JULIAO ABEL	N	N	27/04/2023 16:08:26	CADASTRO DE RESERVA
18	202300000009760	LIZ FELICIO SILVA	N	N	20/05/2023 14:08:27	CADASTRO DE RESERVA
BERÇÁRIO B						
1	202200000009178	PIETRO LUKAS SILVA LUZIA DOS REIS	N	N	01/11/2022 11:03:53	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000009179	DANIEL RENATO ARAUJO VALIM CARNEIRO FERREIRA	N	N	01/11/2022 13:18:32	APTO A FAZER MATRICULA
3	202200000009210	CHRISTIAN CAMPOS DA SILVA	N	N	04/11/2022 13:13:22	APTO A FAZER MATRICULA

4	202200000009247	VICTORIA VICENTE LOPES	N	N	10/11/2022 13:31:25	APTO A FAZER MATRICULA
5	202200000009259	HELENA PITANGA PINTO	N	N	11/11/2022 07:32:15	CADASTRO DE RESERVA
6	202200000009261	GABRIEL RIBEIRO OLIVEIRA DOS SANTOS	N	N	11/11/2022 10:29:52	CADASTRO DE RESERVA
7	202200000009265	RENNAN ADAILSON DE SOUZA HENRIQUES	N	N	11/11/2022 19:41:27	CADASTRO DE RESERVA
8	202200000009271	ISAAC MAIA SALES	N	N	14/11/2022 20:22:38	CADASTRO DE RESERVA
9	202200000009272	SOPHIA MAIA SALES	N	N	14/11/2022 20:27:16	CADASTRO DE RESERVA
10	202200000009278	ANA JULIA VIEIRA DE AZEVEDO	N	N	16/11/2022 10:03:48	CADASTRO DE RESERVA
11	202200000009354	YASMIN LIMA CARVALHO DAMASCENO	N	N	01/12/2022 09:57:06	CADASTRO DE RESERVA
12	202200000009362	SAMUEL MORAIS SOARES	N	N	12/12/2022 15:22:27	CADASTRO DE RESERVA
13	202200000009369	ALLICE SANGLARD	N	N	12/12/2022 22:14:46	CADASTRO DE RESERVA
14	202200000009381	FRANCISCO JOAQUIM MENDES LANNES	N	N	13/12/2022 20:04:29	CADASTRO DE RESERVA
15	202200000009388	GAEL RAMOS GOMES	N	N	14/12/2022 10:13:04	CADASTRO DE RESERVA
16	202200000009425	RANIEL NAYAN VITORINO DA ROCHA	N	N	23/12/2022 15:28:23	CADASTRO DE RESERVA
17	202200000009426	DANIEL BARBOSA MARIANO	N	N	23/12/2022 16:18:30	CADASTRO DE RESERVA
18	202200000009429	BELLA DOS SANTOS PINHEIRO	N	N	26/12/2022 10:15:04	CADASTRO DE RESERVA
19	202200000009433	HIKARO GABRIEL LIMA DO NASCIMENTO	N	N	28/12/2022 12:07:42	CADASTRO DE RESERVA

20	202200000009440	ANGELA DA SILVA BRAGA	N	N	29/12/2022 16:53:15	CADASTRO DE RESERVA
21	202300000009443	TAUAN GONCALVES FERNANDES	N	N	01/01/2023 20:17:33	CADASTRO DE RESERVA
22	202300000009450	LORENZO LIMA MOTA CHAGAS	N	N	03/01/2023 22:05:21	CADASTRO DE RESERVA
23	202300000009462	LUCAS XAVIER DA CONCEICAO	N	N	05/01/2023 17:45:26	CADASTRO DE RESERVA
24	202300000009470	MAITE TOMAS DA SILVA	N	N	07/01/2023 18:36:10	CADASTRO DE RESERVA
25	202300000009472	BRYAN DOS SANTOS RODRIGUES	N	N	08/01/2023 18:01:29	CADASTRO DE RESERVA
26	202300000009487	HEITOR SILVA CHAVES	N	N	10/01/2023 11:31:40	CADASTRO DE RESERVA
27	202300000009497	LAISA JACQUELINE BASTO NUNES	N	N	12/01/2023 16:08:51	CADASTRO DE RESERVA
28	202300000009529	THEO DE ALMEIDA NASCIMENTO	N	N	22/01/2023 15:30:07	CADASTRO DE RESERVA
29	202300000009537	CAUA MARQUES DOS SANTOS	N	N	24/01/2023 11:13:07	CADASTRO DE RESERVA
30	202300000009545	EMILLY ROSA BOSCARINO	N	N	25/01/2023 11:14:24	CADASTRO DE RESERVA
31	202300000009554	WELLYTON DOS SANTOS PEIXOTO	N	N	30/01/2023 09:55:31	CADASTRO DE RESERVA
32	202300000009557	RYAN GABRIEL	N	N	30/01/2023 13:01:53	CADASTRO DE RESERVA
33	202300000009573	DAVI LUCAS FERREIRA ELOY	N	N	06/02/2023 10:26:21	CADASTRO DE RESERVA
34	202300000009574	MAYTE HELENA RANGEL NASCIMENTO	N	N	06/02/2023 11:06:26	CADASTRO DE RESERVA
35	202300000009587	PIETRO PESSOA DOS SANTOS	N	N	08/02/2023 11:18:44	CADASTRO DE RESERVA
36	202300000009619	MARIAH DOS SANTOS ASSIS	N	N	27/02/2023 16:16:20	CADASTRO DE RESERVA

37	202300000009620	ANTONELLA PEREIRA DA SILVA LIMA	N	N	27/02/2023 18:48:34	CADASTRO DE RESERVA
38	202300000009643	LAIS VALDIRENE DOS SANTOS VIRGINIO	N	N	13/03/2023 15:16:18	CADASTRO DE RESERVA
39	202300000009671	AYLLA SOPHIA CASTRO DO NASCIMENTO	N	N	20/03/2023 11:14:23	CADASTRO DE RESERVA
40	202300000009692	ROMEU VIANA MACHADO	N	N	28/03/2023 17:16:47	CADASTRO DE RESERVA
41	202300000009699	AYLLA VITRIA GOMES PINHEIRO	N	N	01/04/2023 14:53:48	CADASTRO DE RESERVA
42	202300000009711	ATHENA DA SILVA GOMES DOS SANTOS	N	N	11/04/2023 11:34:27	CADASTRO DE RESERVA
43	202300000009713	RAEL DA COSTA PINHO	N	N	12/04/2023 20:23:21	CADASTRO DE RESERVA
44	202300000009714	ANA MAYA DE ALMEIDA NORONHA	N	N	16/04/2023 20:03:37	CADASTRO DE RESERVA
45	202300000009715	BRAYAN LUCAS DE SOUZA DA SILVA	N	N	16/04/2023 20:31:48	CADASTRO DE RESERVA
46	202300000009716	THAYLLOR DINIZ DOS SANTOS	N	N	17/04/2023 02:23:14	CADASTRO DE RESERVA
47	202300000009747	LAVNIA DE SOUZA LIMA	N	N	02/05/2023 13:26:04	CADASTRO DE RESERVA
48	202300000009758	THEO DEIRO CARVALHAL	N	N	20/05/2023 10:37:21	CADASTRO DE RESERVA
49	202300000009759	ANTONELLA NASCIMENTO FELIX FERREIRA	N	N	20/05/2023 11:08:31	CADASTRO DE RESERVA
50	202300000009761	ENZO GABRIEL DA ROCHA DE MELO	N	N	20/05/2023 11:33:25	CADASTRO DE RESERVA
51	202300000009764	AURORA VILLELA RIBEIRO FAUSTINO	N	N	20/05/2023 19:51:29	CADASTRO DE RESERVA
52	202300000009771	EITOR DE SOUZA AVES	N	N	24/05/2023 10:22:54	CADASTRO DE RESERVA

53	202300000009775	ARTHUR GOMES CORREA	N	N	27/05/2023 11:27:18	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	202200000008848	MARIA SOPHIA ALVES RODRIGUES	N	S	19/04/2022 22:16:43	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000009405	SHIZUE AYLLA OMURA BORNICKEL	N	S	15/12/2022 15:49:00	APTO A FAZER MATRICULA
3	202200000008607	YURI ALVES LIMA DE MIRANDA	N	N	01/02/2022 07:35:17	APTO A FAZER MATRICULA
4	202200000008622	EMILLY MONSORES DOS SANTOS	N	N	02/02/2022 14:43:06	APTO A FAZER MATRICULA
5	202200000008629	HEITOR DE FRANCA CAMPISTA	N	N	03/02/2022 20:49:28	APTO A FAZER MATRICULA
6	202200000008630	NYCOLAS MARQUES DOS SANTOS	N	N	03/02/2022 21:47:08	APTO A FAZER MATRICULA
7	202200000008633	SAMUEL ALEXANDRE DE MELLO MOURA	N	N	04/02/2022 07:18:18	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
8	202200000008640	BENTO TAVARES DE MORAES GONCALVES	N	N	04/02/2022 15:23:35	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
9	202200000008697	ARTHUR LORENZO COSTA SOARES	N	N	15/02/2022 09:29:10	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
10	202200000008740	GAEL RAMOS CARDOSO BARROS	N	N	24/02/2022 21:16:42	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
11	202200000008752	ANA SOPHIA MOURA FARIA OLIVEIRA	N	N	07/03/2022 15:05:05	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
12	202200000008753	JESSE LUCAS SOUZA DA CONCEICAO	N	N	07/03/2022 19:13:50	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
13	202200000008772	JOANA GABRIELLY DE QUEIROZ FRANCA LOPES SOARES	N	N	13/03/2022 09:59:56	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR

14	202200000008830	NOAH SIMO BALESTEROS	N	N	30/03/2022 13:57:02	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
15	202200000008834	DAVI LUCCA DE SOUZA MIRANDA	N	N	04/04/2022 12:00:02	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
16	202200000008850	PETROS HENRIQUE DE MEDEIROS DA SILVA	N	N	22/04/2022 11:00:25	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
17	202200000008859	ESTER COSTA MOTTA	N	N	26/04/2022 09:57:47	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
18	202200000008878	VICTORIA LIMA	N	N	06/05/2022 14:39:04	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
19	202200000008879	MARIAH CLARA RANGEL DUARTE	N	N	06/05/2022 17:58:20	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
20	202200000008918	MATEUS HENRIQUE REZENDE DE ARAUJO BERNARDO	N	N	01/06/2022 20:10:32	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
21	202200000008928	CHRISTIAN LUCCA RIBEIRO AZAMBUJA	N	N	09/06/2022 08:54:41	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
22	202200000008933	ALICE VITORIA DE OLIVEIRA DA SILVA	N	N	10/06/2022 17:34:49	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
23	202200000008964	ISAAC GABRIEL TELLES HENRIQUE	N	N	13/06/2022 11:54:55	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
24	202200000008989	SOPHYA LIMA VERDE ARAUJO	N	N	24/06/2022 18:57:08	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
25	202200000008994	ELOA QUEIROZ DE MOURA RODRIGUES	N	N	28/06/2022 11:42:02	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
26	202200000009076	ENZO ANDRE DOS SANTOS ALMEIDA	N	N	03/08/2022 15:44:27	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
27	202200000009081	LORENZO PEREIRA DE CASTRO	N	N	05/08/2022 22:48:08	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
28	202200000009185	THEO JOSE SILVA GUERHARDT	N	N	01/11/2022 22:38:24	CADASTRO DE RESERVA
29	202200000009221	DAVI LUIZ BRANDAO FILHO	N	N	07/11/2022 00:31:32	CADASTRO DE RESERVA

30	202200000009222	LUA MHARYANA FERNANDES VIRGULINO	N	N	07/11/2022 07:43:47	CADASTRO DE RESERVA
31	202200000009230	GUILHERME COSTA AYRES	N	N	08/11/2022 11:32:03	CADASTRO DE RESERVA
32	202200000009252	MARIAH ALMEIDA DE OLIVEIRA	N	N	10/11/2022 16:28:49	CADASTRO DE RESERVA
33	202200000009282	MARIA LUISA FERNANDES DE SOUZA	N	N	16/11/2022 16:16:48	CADASTRO DE RESERVA
34	202200000009292	HELENA SOFIA FERNANDES DE JESUS MACHADO	N	N	17/11/2022 20:47:04	CADASTRO DE RESERVA
35	202200000009338	AGATA RANGEL FREITAS DA SILVA	N	N	29/11/2022 08:48:33	CADASTRO DE RESERVA
36	202200000009339	ANA FLVIA MARTINS XIMENES	N	N	29/11/2022 10:45:36	CADASTRO DE RESERVA
37	202200000009370	LAUREN FRANCA RODRIGUES MOREIRA	N	N	13/12/2022 10:48:55	CADASTRO DE RESERVA
38	202200000009399	BEATRIZ FIRMINO BORGES	N	N	14/12/2022 22:58:15	CADASTRO DE RESERVA
39	202200000009416	JUNIOR VALENTIM MOTA	N	N	20/12/2022 01:46:02	CADASTRO DE RESERVA
40	202200000009430	GABRIEL ALVINO GOMES MENEZES	N	N	26/12/2022 13:40:47	CADASTRO DE RESERVA
41	202300000009446	ALICE ALBUQUERQUE MARQUES	N	N	02/01/2023 17:18:41	CADASTRO DE RESERVA
42	202300000009455	DRAKE HENRIQUE DE SOUZA	N	N	04/01/2023 14:41:55	CADASTRO DE RESERVA
43	202300000009465	MARIA HELENA SILVA MARCELINO FARIAS	N	N	06/01/2023 14:07:26	CADASTRO DE RESERVA
44	202300000009485	ANA BEATRIZ VITORINO NASCIMENTO	N	N	10/01/2023 09:05:01	CADASTRO DE RESERVA

45	202300000009498	LAVINIA SOFIA BASTOS NUNES	N	N	12/01/2023 16:32:23	CADASTRO DE RESERVA
46	202300000009563	MARIAH ANGELA GOMES RIBEIRO SILVA PINTO	N	N	01/02/2023 18:02:18	CADASTRO DE RESERVA
47	202300000009654	THALITA ELOAH MORAES MARQUES	N	N	15/03/2023 10:12:59	CADASTRO DE RESERVA
48	202300000009661	GAEL DE SOUZA RAMOS	N	N	15/03/2023 18:27:57	CADASTRO DE RESERVA
49	202300000009666	ELINALVA FIRMINO DOS SANTOS	N	N	16/03/2023 13:28:00	CADASTRO DE RESERVA
50	202300000009680	FABIO MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA CURTY STORQUE	N	N	22/03/2023 09:57:42	CADASTRO DE RESERVA
51	202300000009710	PAULO TARSO DOS SANTOS BASTOS	N	N	10/04/2023 10:09:57	CADASTRO DE RESERVA
52	202300000009718	ANTHONY SANT ANA VALENCA	N	N	17/04/2023 11:33:47	CADASTRO DE RESERVA
53	202300000009744	RAFAEL FERNANDES CARDOSO FERREIRA	N	N	28/04/2023 12:12:08	CADASTRO DE RESERVA
54	202300000009763	ANTHONY JOAQUIM RIBEIRO VILLELA FAUSTINO	N	N	20/05/2023 13:04:00	CADASTRO DE RESERVA
55	202300000009757	HELENA QUEIROZ DE OLIVEIRA	N	N	20/05/2023 13:34:08	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	202200000009316	LUIZ FERNANDO SANTOS FERREIRA	N	N	22/11/2022 11:19:25	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000009418	THOMAS ESTEVES VOSS DE MELLO	N	N	20/12/2022 15:20:20	APTO A FAZER MATRICULA

3	202200000009439	TAYLA VITORIA FERNANDES DOS SANTOS	N	N	28/12/2022 19:21:14	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009486	BENJAMIM TOLEDO SUMAS SILVA	N	N	10/01/2023 10:05:35	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009519	ELOA DE ALMEIDA NASCIMENTO	N	N	17/01/2023 20:56:04	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009586	BENICIO DE SOUZA VICTOR	N	N	08/02/2023 11:16:01	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009720	ALLAN MOISES DOS SANTOS ANDRADE	N	N	19/04/2023 11:25:20	CADASTRO DE RESERVA
8	202300000009787	JOO GUILHERME SOUZA DA SILVA	N	N	13/06/2023 10:07:12	CADASTRO DE RESERVA

CEIM MERENDEIRA DEVANY MACEDO DA SILVA						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
NÍVEL I						
1	202300000009476	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	N	N	09/01/2023 11:53:33	APTO A FAZER MATRICULA
2	202300000009504	ENZO LUCCA DOS SANTOS GAMA	N	N	13/01/2023 20:55:31	APTO A FAZER MATRICULA
3	202300000009591	THEO SCOTT RODRIGUES	N	N	08/02/2023 19:41:44	APTO A FAZER MATRICULA
4	202300000009614	SOPHIA GABRIELLY WECKNER DE OLIVEIRA	N	N	26/02/2023 22:49:52	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009665	BRENO CORREIA DOS REIS	N	N	16/03/2023 12:20:48	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009762	LORENNIA VICTORIA ALVES RAIMUNDO PINTO	N	N	20/05/2023 15:23:18	CADASTRO DE RESERVA

7	202300000009789	YGOR LUCAS BARBOSA ESTEVES	N	N	13/06/2023 12:05:07	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	202300000009664	ISAAC CORREIA DA SILVA MORAIS	N	N	16/03/2023 12:00:23	APTO A FAZER MATRICULA

CEIM AARÃO DE MOURA BRITO FILHO						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	202300000009526	SOPHIA VITORIA VIANA BALTAR	N	N	19/01/2023 10:46:14	CADASTRO DE RESERVA
2	202300000009550	ARTHUR CARVALHO PEREIRA	N	N	27/01/2023 09:33:13	CADASTRO DE RESERVA
3	202300000009552	HEITOR GABRIEL CAVALCANTE DE CASTRO	N	N	28/01/2023 21:16:59	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009622	MARIA FERNANDA DA COSTA SOMBRA NOGUEIRA	N	N	28/02/2023 21:00:23	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009724	HELENA GUIMARAES CONRADO	N	N	20/04/2023 08:58:24	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009731	JULIA DE ARAJO FERREIRA	N	N	25/04/2023 00:45:57	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009766	JULIA PUXAREM WEIMER VIEIRA	N	N	22/05/2023 14:11:59	CADASTRO DE RESERVA
BERÇÁRIO B						
1	202200000009135	MIGUEL ROSSONI FANTIN	N	N	27/09/2022 16:29:03	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
2	202200000009155	PIETRA DOS SANTOS GOMES	N	N	31/10/2022 12:09:28	CADASTRO DE RESERVA

3	202200000009284	HELOYSE BANDEIRA DE SOUZA	N	N	16/11/2022 17:52:31	CADASTRO DE RESERVA
4	202200000009359	HEITOR DE OLIVEIRA NUNES	N	N	01/12/2022 19:05:44	CADASTRO DE RESERVA
5	202200000009367	MIGUEL MACHADO SOARES	N	N	12/12/2022 20:32:28	CADASTRO DE RESERVA
6	202200000009419	LUNA DOS ANJOS OLIVEIRA	N	N	21/12/2022 10:38:02	CADASTRO DE RESERVA
7	202300000009505	OHANNA GUIMARAES QUEIROZ	N	N	14/01/2023 14:18:18	CADASTRO DE RESERVA
8	202300000009513	MARCOS PAULO GALDINO SIQUEIRA	N	N	16/01/2023 15:40:15	CADASTRO DE RESERVA
9	202300000009596	MIRELLA FARIAS DOS SANTOS	N	N	10/02/2023 09:28:10	CADASTRO DE RESERVA
10	202300000009604	HEITOR NUNES DE SOUZA	N	N	14/02/2023 16:20:39	CADASTRO DE RESERVA
11	202300000009624	NICOLAS DA SILVA MARCHI	N	N	01/03/2023 10:55:59	CADASTRO DE RESERVA
12	202300000009706	JOSE EMANOEL ALVES AGRELLO	N	N	04/04/2023 15:39:06	CADASTRO DE RESERVA
13	202300000009778	MIGUEL CRUZ TEBALDI	N	N	30/05/2023 06:48:29	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL I						
1	202200000008986	FABRICIO DE PAULA MENDES	N	S	23/06/2022 15:45:24	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000008796	MAITE DE OLIVEIRA BAPTISTA CORREA	N	N	17/03/2022 20:43:21	APTO A FAZER MATRICULA
3	202200000008886	ANA LUIZA DE OLIVEIRA	N	N	11/05/2022 15:19:57	APTO A FAZER MATRICULA
4	202200000008894	MELLANY SILVA GODINHO BUENO	N	N	16/05/2022 15:35:56	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR

5	202200000008966	MICAELLA VITRIA MENDONCA	N	N	15/06/2022 13:42:26	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
6	202200000009005	LORENZO MIGUEL MENDONCA DE OLIVEIRA	N	N	01/07/2022 19:08:55	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
7	202200000009060	DAVI FILIPE SANTOS DA CRUZ LIMA	N	N	29/07/2022 09:33:11	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
8	202200000009109	RAEL LOURENCO BESSA	N	N	19/08/2022 16:29:45	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
9	202200000009161	SAMUEL RAVI BARBOZA DE LIMA	N	N	31/10/2022 13:41:20	CADASTRO DE RESERVA
10	202200000009190	MARIA OLIVIA FAGUNDES	N	N	03/11/2022 10:44:32	CADASTRO DE RESERVA
11	202200000009205	LEONARDO MOREIRA TEIXEIRA	N	N	04/11/2022 10:27:31	CADASTRO DE RESERVA
12	202200000009224	ANA LUIZA OLIVEIRA	N	N	07/11/2022 11:48:53	CADASTRO DE RESERVA
13	202200000009274	ADRYAN PETTERSON DA SILVA OLIVEIRA	N	N	15/11/2022 11:07:25	CADASTRO DE RESERVA
14	202200000009281	YOHANA MOREIRA VASCONCELOS	N	N	16/11/2022 15:36:42	CADASTRO DE RESERVA
15	202200000009293	REBECA MARIANA RIBEIRO ALVES	N	N	18/11/2022 06:39:11	CADASTRO DE RESERVA
16	202200000009357	RAFAELLA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	N	N	01/12/2022 10:53:28	CADASTRO DE RESERVA
17	202300000009452	LAURA SUHETT DE LIMA	N	N	04/01/2023 10:43:50	CADASTRO DE RESERVA
18	202300000009489	SARAH ROSA VALADO	N	N	11/01/2023 09:44:47	CADASTRO DE RESERVA
19	202300000009689	HELLENA PROCOPIO RIBEIRO	N	N	27/03/2023 14:52:46	CADASTRO DE RESERVA
20	202300000009697	BRENNO FERNANDES MARQUES	N	N	29/03/2023 18:02:32	CADASTRO DE RESERVA

21	202300000009729	SAMUEL KALEBE MELO PIMENTA DE SOUZA	N	N	24/04/2023 11:18:46	CADASTRO DE RESERVA
22	202300000009751	WILLIAM DE AVELLAR BARBOSA DA CONCEIO	N	N	04/05/2023 11:57:21	CADASTRO DE RESERVA
23	202300000009788	DANILO FERREIRA	N	N	13/06/2023 10:08:40	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	202200000008791	ARTHUR GABRIEL PINHEIRO MUSQUIM LOPES	N	N	16/03/2022 17:44:50	APTO A FAZER MATRICULA
2	202200000008801	CLARA KEDE MONTENEGRO	N	N	20/03/2022 17:49:35	APTO A FAZER MATRICULA
3	202200000008853	JAIME ROCHA NETO	N	N	25/04/2022 10:13:01	APTO A FAZER MATRICULA
4	202200000008868	DARYCK LUCCA NUNES DE SOUSA	N	N	29/04/2022 13:30:45	APTO A FAZER MATRICULA
5	202200000009026	GUILHERME MEDAU GALDINO	N	N	15/07/2022 10:00:42	APTO A FAZER MATRICULA
6	202200000009032	ANNA CLARA PEREIRA SARMENTO	N	N	18/07/2022 10:27:22	APTO A FAZER MATRICULA
7	202200000009098	SOPHIA VICTRIA A PEREIRA	N	N	15/08/2022 16:38:59	APTO A FAZER MATRICULA
8	202200000009159	VIDA LUZ DE SOUZA SANTOS	N	N	31/10/2022 13:05:34	APTO A FAZER MATRICULA
9	202200000009177	MYRELLA NOGA FRAGOSO	N	N	01/11/2022 10:25:30	CADASTRO DE RESERVA
10	202200000009334	MATEUS HENRIQUE MOLENA RAMOS	N	N	28/11/2022 13:24:03	CADASTRO DE RESERVA
11	202200000009391	JOHNY SOS SANTOS FERREIRA	N	N	14/12/2022 11:07:54	CADASTRO DE RESERVA

12	202200000009424	ORLANDO DE SOUZA GONZALEZ FERNANDEZ	N	N	23/12/2022 10:23:30	CADASTRO DE RESERVA
13	202300000009571	GEOVANA LOPES DOS SANTOS	N	N	05/02/2023 13:05:20	CADASTRO DE RESERVA
14	202300000009590	HEITOR LUCCA LOPES DAS NEVES	N	N	08/02/2023 16:51:40	CADASTRO DE RESERVA
15	202300000009592	MIRELLA ALEXIA DA SILVA RANGEL	N	N	08/02/2023 20:43:31	CADASTRO DE RESERVA
16	202300000009647	ERICK DA SILVA	N	N	14/03/2023 16:22:30	CADASTRO DE RESERVA
17	202300000009696	FAGNNER LEVY FERNANDES DIAS	N	N	29/03/2023 17:45:22	CADASTRO DE RESERVA
18	202300000009728	YASMIM VITRIA MELO PIMENTA	N	N	24/04/2023 11:12:21	CADASTRO DE RESERVA
19	202300000009740	MAITE BARBOSA SOARES	N	N	27/04/2023 08:49:50	CADASTRO DE RESERVA
20	202300000009746	JOO MIGUEL SILVERIO CARNEIRO	N	N	28/04/2023 17:22:55	CADASTRO DE RESERVA

CEIM DAISE NARIA PIRES DOS SANTOS						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO A						
1	202300000009735	DOM PHILIPO DE SOUZA PROCOPIO	N	N	25/04/2023 18:43:03	APTO A FAZER MATRICULA
2	202300000009750	CRYSTAL LUNNA DA SILVA BENEVENUTO	N	N	03/05/2023 15:08:26	APTO A FAZER MATRICULA
3	202300000009767	CECILIA DE ABREU MOTA DA SILVA	N	N	22/05/2023 15:03:01	APTO A FAZER MATRICULA

BERÇÁRIO B						
1	202300000009679	RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	N	N	21/03/2023 21:42:01	APTO A FAZER MATRICULA
NÍVEL I						
1	202200000008898	MARIA GABRIELA MIRANDA GONCALVES	N	N	20/05/2022 13:21:23	REMANESCENTE ANO LETIVO ANTERIOR
2	202200000009158	JULIA OLIVEIRA DE HOLANDA	N	N	31/10/2022 12:48:38	CADASTRO DE RESERVA
3	202200000009414	RAFAEL ERVENCIO AZEVEDO CARVALHO	N	N	19/12/2022 19:52:30	CADASTRO DE RESERVA
4	202300000009623	RAPHAEL LUCAS DA SILVA SANTANNA	N	N	01/03/2023 08:57:48	CADASTRO DE RESERVA
5	202300000009637	ISABELLA OLIVEIRA ESCARPI PASCOAL	N	N	11/03/2023 08:39:06	CADASTRO DE RESERVA
6	202300000009725	PEROLA MARIA DA SILVA LEOPOLDO BENEVENUTO	N	N	20/04/2023 17:54:08	CADASTRO DE RESERVA
NÍVEL II						
1	202300000009542	LAURA DE SOUZA PEREIRA	N	N	25/01/2023 06:54:06	CADASTRO DE RESERVA
2	202300000009626	LUIZA VITORIA DA SILVA DA CONCEICAO	N	N	02/03/2023 09:46:32	CADASTRO DE RESERVA
3	202300000009726	LORENZO CONCEICAO BENEVENUTO	N	N	20/04/2023 18:09:05	CADASTRO DE RESERVA

CEIM DAVI DE OLIVEIRA BROJO						
CLASSIF.	PROTOCOLO	NOME	PORT. DEF	VUL SOC.	DATA DE INSC.	SITUAÇÃO
BERÇÁRIO B						
1	202300000009633	PIETRO SAMUEL GOUVEIA DOS SANTOS	N	N	10/03/2023 18:38:58	APTO A FAZER MATRICULA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos



Termo de Homologação.

Processo Administrativo Licitatório 8109/2022.
Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - (convocação do segundo colocado)

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o **Processo Licitatório nº 8109 /2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/2023 (convocação do segundo colocado)**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para Fornecimento de “Uniformes”, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e seus Equipamentos Sociais, em conformidade com os Anexo I, do Termo de Referência do Edital, tendo como vencedoras as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
M2M CONFECÇÕES LTDA	48.135.786/0001-80	R\$ 27.994,00
LUCIANA BENEDITA LUCIO	12.100.544/0001-04	R\$ 12.819,60

Valor Global Homologado de **R\$ 40.813,60 (quarenta mil, oitocentos e treze reais e sessenta centavos)**, atendendo o interesse da SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

A presente homologação, se deu devido uma falha no Sistema de Licitação BBMNET aonde o mesmo não está permitindo a homologação do segundo colocado.

Mangaratiba, 20 de junho de 2023.

Cordialmente,
Eduardo Ferreira Jordão
Secretário
Sec. Mun. Asses. Social e
Direitos Humanos - SMASDH
Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
SMASDH



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal